

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
EXERCÍCIO DE 2027

MAURITI - CEARÁ



Do Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações ANUAL (PCA) é um dos instrumentos de governança direcionadores da gestão de contratações, que cuidará das compras e contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, incluindo obras, bens e serviços, inclusive as soluções de tecnologia da informação e comunicações.

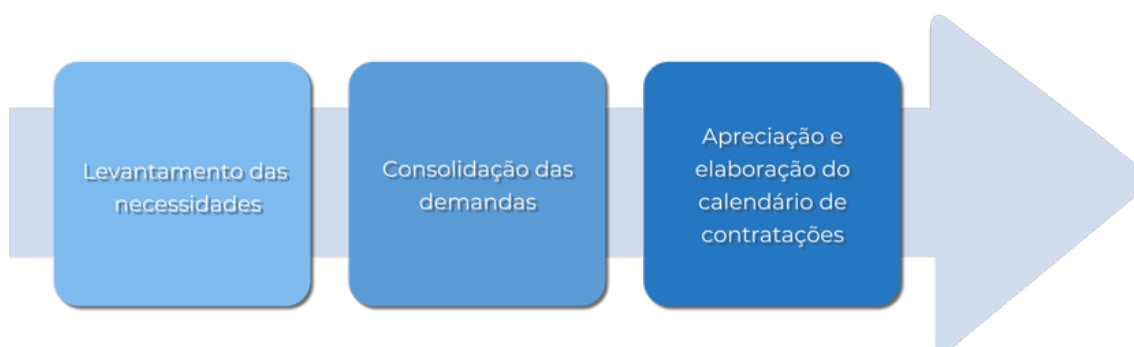
A elaboração do PCA tem como objetivo alinhar as demandas da(s) unidade(s) administrativa(s) às reais necessidades da entidade, além de identificar oportunidades de otimização dos recursos e aprimoramento dos processos de trabalho, indo ao encontro das diretrizes elencadas nos instrumentos de governança, fortalecendo a gestão dos recursos públicos e uma governança voltada a resultados, atendendo aos princípios da eficiência e da transparência, possibilitando a mitigação de riscos relacionados ao processo de compras

Com o propósito de avançar no cumprimento de sua missão institucional, a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI tem envidado esforços para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Fruto de uma gestão comprometida com resultados, o Plano de Contratações Anual se propõe a identificar oportunidades de otimização dos recursos disponíveis e de aprimoramento dos processos de trabalho.

Metodologia de Elaboração

A metodologia de elaboração do PCA segue um processo estruturado que se inicia com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela(s) unidade(s) requisitante(s), passando pela análise e compatibilização de demandas pela área de contratações. Findo o processo, a versão final do plano é publicada no site da Câmara Municipal e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.



Levantamento de necessidades - Em processos específicos, a(s) unidade(s) requisitante(s) relacionou(aram) as propostas de novas contratações e renovações a serem realizadas no exercício seguinte. O levantamento, foi realizado por meio do preenchimento do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

TABELA 1 – RELAÇÃO DE DFD’S POR UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA	DFD’s
Camara Municipal de Mauriti	2026.01.02-0245, 2026.01.02-0246, 2026.01.02-0247, 2026.01.02-0250, 2026.01.02-0251, 2026.01.02-0252, 2026.01.02-0253, 2026.01.02-0254, 2026.01.02-0255, 2026.01.02-0256, 2026.01.02-0257, 2026.01.02-0258, 2026.01.02-0259, 2026.01.02-0260, 2026.01.02-0261, 2026.01.02-0262, 2026.01.02-0263, 2026.01.02-0264, 2026.01.02-0265, 2026.01.02-0266, 2026.01.02-0267, 2026.01.02-0268, 2026.01.02-0269, 2026.01.02-0270, 2026.01.02-0271, 2026.01.02-0273, 2026.01.02-0274, 2026.01.02-0275, 2026.01.02-0276, 2026.01.02-0296, 2026.01.02-0297, 2026.01.02-0308, 2026.01.02-0311, 2026.01.02-0314, 2026.01.02-0325, 2026.01.02-0326, 2026.01.02-0330, 2026.01.02-0331, 2026.01.04-0335, 2026.01.08-0293, 2026.01.09-0313, 2026.01.10-0319, 2026.01.12-0328, 2026.01.13-0299, 2026.01.15-0315, 2026.01.15-0317, 2026.01.19-0310, 2026.01.20-0305, 2026.01.20-0327, 2026.01.20-0329, 2026.01.22-0304, 2026.01.22-0316, 2026.01.24-0302, 2026.01.25-0294, 2026.01.30-0318, 2026.02.02-0300, 2026.02.04-0309, 2026.02.10-0320, 2026.02.24-0301, 2026.02.28-0333, 2026.02.28-0334, 2026.03.01-0323, 2026.03.03-0336, 2026.03.15-0295, 2026.03.31-0324, 2026.04.02-0278, 2026.04.05-0287, 2026.04.08-0281, 2026.04.08-0285, 2026.04.10-0283, 2026.04.11-0286, 2026.04.13-0280, 2026.04.18-0322, 2026.04.24-0290,

	2026.04.24-0292, 2026.04.26-0291, 2026.04.30-0288, 2026.04.30-0321, 2026.05.09-0303, 2026.05.12-0298, 2026.07.31-0306, 2026.07.31-0337, 2026.07.31-0338, 2026.07.31-0339, 2026.07.31-0340, 2026.07.31-0341, 2026.07.31-0342, 2026.07.31-0343, 2026.07.31-0344, 2026.07.31-0345, 2026.07.31-0346, 2026.07.31-0347, 2026.07.31-0348, 2026.07.31-0349, 2026.08.04-0351, 2026.08.06-0352, 2027.07.30-0350, 2026.01.02-0277, 2026.01.02-0312, 2026.01.12-0307
Camara Municipal de Mauriti	2026.08.07-0353

Consolidação das demandas – A partir das informações disponibilizadas, foram elaborados relatórios consolidando as demandas da(s) cada unidade(s) administrativa(s). Na elaboração do PCA, buscou-se ajustar os calendário de contratação para otimização do processo e a mitigação de riscos de fracionamento de despesas e a economia processual.

Apreciação das demandas e elaboração do calendário de contratações - Em reunião com a presença do(s) representante(s) da(s) unidade(s) administrativa(s) e com base no orçamento disponibilizado para o próximo exercício, foi elaborado o calendário de contratações.

Perspectiva Orçamentária do PCA 2027

De acordo com os valores informados para as demandas apresentadas e após apreciação e elaboração do calendário de contratações, o PCA 2027 está estimado em R\$ 5.787.705,84 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Na tabela abaixo, segue a representatividade da(s) unidade(s) administrativa(s) no PCA 2027.

TABELA 2 - REPRESENTATIVIDADE NO PCA 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI			
CATEGORIA	QTD DE DFD'S	VALOR ESTIMADO (R\$)	% do PCA
Material/Serviço	101	5.787.705,84	100,000%
Soluções de TI	0	0,00	0,000%
Serviços de Engenharia	0	0,00	0,000%
Obras	0	0,00	0,000%
Locações	0	0,00	0,000%

Contratações Diretas

No que concerne aos cuidados relativos ao fracionamento da despesa, a nova lei de licitações vincula a aferição dos limites legais da dispensa de licitação às contratações no mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, para a aferição dos valores que atendam aos limites da contratação por dispensa de licitação e do indício de fracionamento da despesa decidiu-se, internamente, pela realização de checagem, tendo como base o ramo de atividade, conforme proposto pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

Diante das informações da(s) referida(s) unidade(s), havendo indício de fracionamento, o processo é encaminhado para análise e deliberação quanto ao prosseguimento dos trâmites da dispensa.

Para 2027, os cuidados foram redobrados, buscando, desde a elaboração do PCA, identificar as demandas que podem ser tratadas em um mesmo processo de contratação, preservando assim a otimização dos recursos alocados.

TABELA 3 - REPRESENTATIVIDADE NO PCA 2027

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI		
ID	NUMERO	VALOR ESTIMADO (R\$)
00000179	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000218	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	93.655,84
00000225	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000217	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	78.000,00

00000174	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	100.000,00
00000214	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	33.000,00
00000203	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	48.000,00
00000188	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000213	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	7.200,00
00000162	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	23.400,00
00000224	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000145	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	12.000,00
00000211	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	20.000,00
00000175	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	30.000,00
00000228	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000233	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000221	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000198	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	72.000,00
00000230	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000219	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	20.000,00
00000186	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	8.000,00
00000200	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	54.000,00
00000180	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	4.000,00
00000227	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000143	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	11.000,00
00000199	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	120.000,00
00000187	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	4.000,00
00000176	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000220	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	62.200,00
00000205	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	65.000,00
00000237	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000235	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000183	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000215	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	23.000,00
00000210	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	33.600,00
00000232	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000181	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	15.200,00

00000207	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	30.000,00
00000144	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	9.500,00
00000206	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	5.000,00
00000216	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	35.000,00
00000139	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	300.000,00
00000173	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000172	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000163	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	62.000,00
00000223	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000184	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	5.000,00
00000142	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	11.500,00
00000191	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	28.800,00
00000167	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	61.200,00
00000140	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	150.000,00
00000234	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000209	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	180.000,00
00000166	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	22.800,00
00000239	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000229	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	180.000,00
00000197	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	45.000,00
00000161	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	38.000,00
00000170	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000178	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	100.000,00
00000159	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	55.200,00
00000226	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000171	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000202	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	24.000,00
00000193	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	30.000,00
00000141	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	700.000,00
00000231	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	70.000,00
00000164	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	41.250,00
00000238	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	120.000,00
00000204	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	48.000,00

00000192	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	28.000,00
00000165	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	52.500,00
00000194	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	25.000,00
00000160	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	60.000,00
00000177	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	4.000,00
00000201	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	93.000,00
00000196	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	134.600,00
00000195	CC - PRIMEIRO TRIMESTRE	210.000,00
00000185	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	60.000,00
00000189	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	75.000,00
00000222	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	20.000,00
00000208	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	15.000,00
00000150	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	12.200,00
00000147	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	2.800,00
00000151	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	12.000,00
00000190	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	20.000,00
00000146	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	11.500,00
00000182	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	30.000,00
00000169	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	60.000,00
00000148	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	6.500,00
00000149	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	12.200,00
00000157	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	11.000,00
00000152	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	85.200,00
00000212	CC - SEGUNDO TRIMESTRE	11.400,00
00000153	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	15.000,00
00000155	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	13.000,00
00000168	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	61.800,00
00000236	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	7.000,00
00000156	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	7.000,00
00000154	CC - TERCEIRO TRIMESTRE	10.000,00
00000158	CC - QUARTO TRIMESTRE	62.500,00

Considerações finais

O Plano de Contratações Anual, instrumento que consolida demandas a serem contratadas no exercício seguinte, previsto na Nova Lei como essencial para o alcance de resultados mais sustentáveis para a Administração Pública, é prática consolidada na Câmara Municipal.

Sobre o PCA, importante tecer alguns comentários finais:

1. Nele são apresentadas demandas com quantidades e valores estimados, podendo, no decorrer da fase de planejamento, por meio dos estudos preliminares, sofrer alterações;
2. Trata-se de uma ferramenta de gestão, portanto, passível de ajustes ao longo do exercício, observadas as regras que disciplinam a sua elaboração e monitoramento;
3. Há possibilidade de inclusão de novas aquisições e contratações que não foram apresentadas no período de levantamento das demandas;

Por fim, após análise e deliberação, o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2027 foi aprovado e homologado pelo Presidente da Câmara.

Detalhamento do Plano de Contratação Anual

O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027 contempla ao todo 101 demandas, entre novas propostas de compras, contratações e renovações de contratos vigentes, totalizando um valor estimado em R\$ 5.787.705,84 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:

TABELA 3 - REPRESENTATIVIDADE DAS DEMANDAS

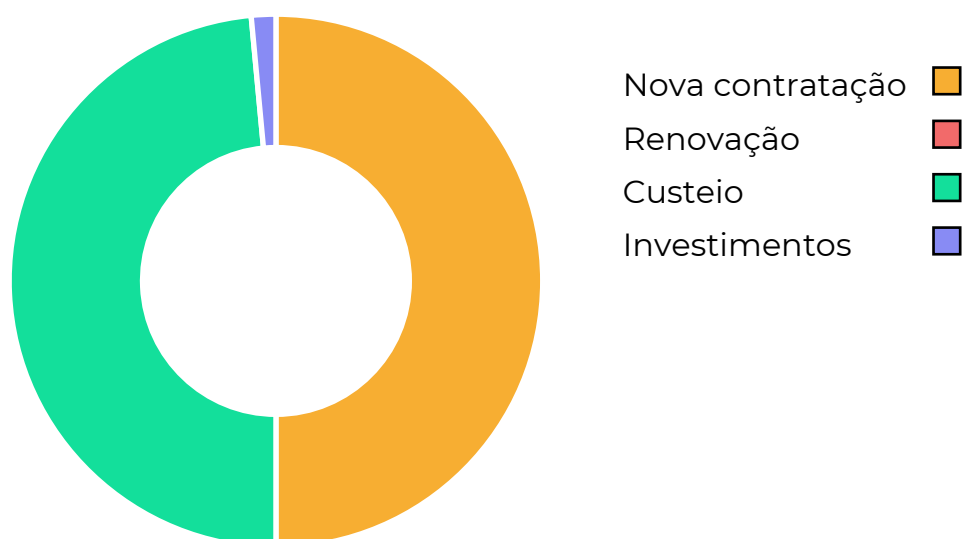
Total de demandas: **101**

Valor estimado R\$ **5.787.705,84**

Trata-se:

As contratações são:

Nova contratação:	101	Custeio:	98
-------------------	------------	----------	-----------



DETALHAMENTO DO PCA POR UNIDADES

Camara Municipal de Mauriti(CMDM)

QUANTIDADE DE DEMANDAS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TRATA-SE DE:	AS CONTRATAÇÕES SÃO:
101	5.787.705,84	Nova contratação: 101 Renovação: 0	Custeio: 98 Investimentos: 3

Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

DFD-2026.01.02-0245	DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS/CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANEXO E AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO ANEXO E AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE USO E CONFORTO TANTO PARA OS PARLAMENTARES E SERVIDORES QUANTO PARA O PÚBLICO QUE PARTICIPA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS NESSES ESPAÇOS. ATUALMENTE, A ESTRUTURA EXISTENTE APRESENTA QUANTIDADE INSUFICIENTE DE ASSENTOS, ALÉM DE UNIDADES DANIFICADAS, DESGASTADAS OU FORA DOS PADRÕES ERGONÔMICOS ADEQUADOS, O QUE COMPROMETE O USO PLENO DOS AMBIENTES E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. EM ALGUNS CASOS, A PRECARIÉDADE DOS ASSENTOS TEM LIMITADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MAIOR PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONTRARIANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA: NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO EXISTENTE NOS AMBIENTES DO ANEXO E DO AUDITÓRIO; ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO, PRINCIPALMENTE PARA EVENTOS COM PRESENÇA DE PÚBLICO EXTERNO; VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO INSTITUCIONAL E DA IMAGEM DA CÂMARA PERANTE A SOCIEDADE; MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE MAIS ORGANIZADO, FUNCIONAL E ACOLHEDOR. A AQUISIÇÃO TAMBÉM ESTÁ ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE OS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO, SENDO UMA MEDIDA NECESSÁRIA À PLENA FUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS E À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 25/01/2027

DFD-2026.01.02-0246	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, POR MEIO DA ADOÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NOS PROCESSOS INTERNOS E NAS SESSÕES PLENÁRIAS. ATUALMENTE, AS VOTAÇÕES, REGISTROS E CONTROLE DAS SESSÕES SÃO REALIZADOS DE FORMA MANUAL OU COM SUPORTE LIMITADO DE TECNOLOGIA, O QUE PODE OCASIONAR ATRASOS, FALHAS DE REGISTRO E DIFICULDADE NA SISTEMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA ELETRÔNICO PERMITIRÁ AUTOMATIZAR PROCEDIMENTOS COMO: REGISTRO E CONTROLE DE PRESENÇA DOS PARLAMENTARES; VOTAÇÃO ELETRÔNICA COM SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA; GERENCIAMENTO DE PAUTAS E ORDEM DO DIA; TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES EM ÁUDIO E VÍDEO; GERAÇÃO DE ATAS E DOCUMENTOS AUTOMATICAMENTE; ACESSO FACILITADO À POPULAÇÃO, PROMOVENDO MAIOR TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA. ALÉM DISSO, A ADOÇÃO DE UM SISTEMA MODERNO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA EFICIÊNCIA, PUBLICIDADE E ECONOMICIDADE. TAMBÉM CONTRIBUI PARA A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, ALINHANDO A CÂMARA MUNICIPAL ÀS DIRETRIZES CONTEMPORÂNEAS DE GOVERNANÇA DIGITAL. PORTANTO, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO, DE MODO A GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO TÉCNICA, O TREINAMENTO DOS SERVIDORES E A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ÀS ROTINAS DA CASA LEGISLATIVA. TRATA-SE DE MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E PARA A MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/02/2027

DFD-2026.01.02-0247	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE ELABORADAS. A NECESSIDADE DECORRE DA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, ATENDIMENTO MAIS EFICIENTE À POPULAÇÃO E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, FUNCIONALIDADE E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. OS MÓVEIS EXISTENTES ATUALMENTE ENCONTRAM-SE DEFASADOS, EM MUITOS CASOS INADEQUADOS ÀS DIMENSÕES DOS AMBIENTES, COMPROMETENDO TANTO A ESTÉTICA QUANTO A FUNCIONALIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. A ESCOLHA POR MÓVEIS PLANEJADOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE APROVEITAMENTO RACIONAL DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS, GARANTINDO HARMONIA COM O LAYOUT PROPOSTO NO PROJETO, BEM COMO PADRONIZAÇÃO E DURABILIDADE DOS MATERIAIS. ALÉM DISSO, OS MÓVEIS PLANEJADOS PERMITEM PERSONALIZAÇÃO CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SETOR, O QUE NÃO SERIA PLENAMENTE POSSÍVEL COM MOBILIÁRIO CONVENCIONAL OU PADRONIZADO. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA ATENDER ÀS DEMANDAS ESTRUTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE INSTITUCIONAL MODERNO, ORGANIZADO E FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE OS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 700.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/02/2027

DFD-2026.01.02-0250	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO VOLTADO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COM ÊNFASE NA ADOÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS, APRIMORAMENTO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL, FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ALINHAMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E MELHORES PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI RECONHECE A NECESSIDADE URGENTE DE MODERNIZAR SUA GESTÃO ADMINISTRATIVA E APRIMORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS CONTEMPORÂNEAS DE EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO. EM UM CENÁRIO EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENFRENTA DESAFIOS CRESCENTES, É IMPRESCINDÍVEL ADOPTAR PRÁTICAS QUE NÃO APENAS GARANTAM A CONFORMIDADE LEGAL, MAS TAMBÉM PROMOVAM A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SE JUSTIFICA PELA EXPERTISE NECESSÁRIA PARA DESENVOLVER UM PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO QUE CONTEMPLA AS ESPECIFICIDADES DA NOSSA CÂMARA. ESTE PLANO SERÁ FUNDAMENTAL PARA: 1. *MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA:* A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS PERMITIRÁ A ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E METODOLOGIAS QUE OTIMIZEM OS PROCESSOS INTERNOS, RESULTANDO EM UMA GESTÃO MAIS ÁGIL E EFICAZ. 2. *MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:* A CONSULTORIA AJUDARÁ A IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO NOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, GARANTINDO QUE AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE SEJAM ATENDIDAS DE FORMA MAIS EFICIENTE. 3. *FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:* A TRANSPARÊNCIA É UM PILAR FUNDAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COM O APOIO ESPECIALIZADO, SERÁ POSSÍVEL IMPLEMENTAR MECANISMOS QUE FACILITEM O ACESSO À INFORMAÇÃO, PROMOVENDO MAIOR CONFIANÇA E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES PÚBLICAS. 4. *ALINHAMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E MELHORES PRÁTICAS:* A ASSESSORIA TÉCNICA GARANTIRÁ QUE AS AÇÕES PROPOSTAS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E AS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINIMIZANDO RISCOS JURÍDICOS E PROMOVENDO UMA GOVERNANÇA RESPONSÁVEL. 5. *CAPACITAÇÃO E ENGAJAMENTO DOS SERVIDORES:* A CONSULTORIA TAMBÉM INCLUIRÁ AÇÕES VOLTADAS PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA, PROMOVENDO UM AMBIENTE COLABORATIVO E ENGAJADO NA BUSCA POR MELHORIAS CONSTANTES. DIANTE DO EXPOSTO, TORNA-SE EVIDENTE A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ASSEGURAR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI POSSA AVANÇAR EM SUA MISSÃO DE SERVIR À POPULAÇÃO COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE. A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NÃO É APENAS UMA NECESSIDADE, MAS UM COMPROMISSO COM O FUTURO DO MUNICÍPIO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 17/01/2027
DFD-2026.01.02-0251	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO A VERIFICAÇÃO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS QUE CONTEMPLAM OS PROCEDIMENTOS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESTIPULADO PELA LEI 14.133/2021. CONSIDERANDO A CRESCENTE COMPLEXIDADE E A NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, É CRUCIAL VERIFICAR DETALHADAMENTE AS FASES INTERNAS E EXTERNAS DESSES PROCEDIMENTOS. ESTE LEVANTAMENTO PERMITIRÁ UMA AVALIAÇÃO CRITERIOSA DAS PRÁTICAS ADOTADAS, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROCESSOS SEJAM REALIZADOS DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EVITANDO PENALIDADES E GARANTINDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. ALÉM DISSO, TAL INICIATIVA CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA E PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE COMPLIANCE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

DFD-2026.01.02-0252	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS INTERNOS, FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E GARANTIR A EFICIÊNCIA NA RECEPÇÃO, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA À OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI É FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. A MEDIDA VISA APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DA OUVIDORIA, FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E GARANTIR A EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS, COMO DENÚNCIAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES. A ASSESSORIA CONTRIBUIRÁ PARA A REESTRUTURAÇÃO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS, A CRIAÇÃO DE NOVOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, E A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE OTIMIZEM A RECEPÇÃO, ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO SE ALINHA AOS PRINCÍPIOS DA LEI Nº 14.133/2021, BUSCANDO A MELHOR PROPOSTA PARA PROMOVER UM ATENDIMENTO MAIS EFICIENTE E TRANSPARENTE À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A CONFIANÇA DA SOCIEDADE NA ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. A AÇÃO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS ACESSÍVEL E EFICAZ.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 22/02/2027

DFD-2026.01.02-0253	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE, COM O INTUITO DE FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, ANÁLISES TÉCNICAS, BEM COMO AUXILIAR A CÂMARA MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE PERANTE O REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.
	JUSTIFICATIVA: A JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), COM O OBJETIVO DE FORNECER À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, ANÁLISES TÉCNICAS E AUXÍLIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE. A CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021, QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DADA A COMPLEXIDADE E A NECESSIDADE DE UM ACOMPANHAMENTO DETALHADO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E EVITANDO SANÇÕES AO MUNICÍPIO. O SERVIÇO ASSEGURARÁ A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TCE/CE E CONTRIBUIRÁ PARA A BOA GOVERNANÇA E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/03/2027

DFD-2026.01.02-0254	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COM APOIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INTERNOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, E AUXÍLIO NA GESTÃO DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA, VISANDO APRIMORAR A GESTÃO E PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DA CASA LEGISLATIVA.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISA APOIAR A DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS INTERNOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E APOIO À SEÇÃO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA. A MEDIDA BUSCA APRIMORAR A EFICIÊNCIA, PADRONIZAR PROCEDIMENTOS E GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 11.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 07/04/2027
DFD-2026.01.02-0255	DEMANDA DA UNIDADE: LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE E-SIC E DA OUVIDORIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: Sem informação
	VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/05/2027
DFD-2026.01.02-0256	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO E ORIENTAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE VISA APERFEIÇOAR, DESENVOLVER E UNIFORMIZAR SUAS ATIVIDADES, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ. COM BASE NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO PODERÁ OCORRER POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, POR SE TRATAR DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA INTELECTUAL, CONFORME O ART. 6º, INCISO XXI, ALÍNEA "F" DA MESMA LEI, QUE TRATA DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL. A NATUREZA ESPECÍFICA E ESTRATÉGICA DO SERVIÇO EXIGE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO, O QUE JUSTIFICA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO ADEQUADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSEGURANDO O INTERESSE PÚBLICO E A MELHORIA DA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 07/05/2027

DFD-2026.01.02-0257	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE
	JUSTIFICATIVA: A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, DESEMPENHA PAPEL FUNDAMENTAL NO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO A CRESCENTE COMPLEXIDADE DAS DEMANDAS EDUCACIONAIS, BEM COMO A NECESSIDADE DE EMBASAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO PARA A ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI, PROPOSIÇÕES, RELATÓRIOS E DEMAIS MATÉRIAS LEGISLATIVAS QUE ENVOLVAM A TEMÁTICA EDUCACIONAL, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA. ESSA ASSESSORIA TERÁ COMO OBJETIVO PRINCIPAL FORNECER SUPORTE TÉCNICO E CONSULTIVO AOS MEMBROS DA COMISSÃO, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DAS DISCUSSÕES E DECISÕES LEGISLATIVAS, POR MEIO DE PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES DE IMPACTO, ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. ALÉM DISSO, A ATUAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA PERMITIRÁ MAIOR ALINHAMENTO COM AS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS VIGENTES EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, GARANTINDO QUE AS AÇÕES DA COMISSÃO ESTEJAM FUNDAMENTADAS EM DADOS E EVIDÊNCIAS ATUALIZADAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SE MOSTRA ESSENCIAL PARA FORTALECER A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA, QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE MAURITIENSE. OS SERVIÇOS INCLUEM A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, APOIO NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOBRE TEMAS EDUCACIONAIS, CONFORME AS DEMANDAS DA COMISSÃO. O OBJETIVO É CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO LOCAL, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS NO SETOR EDUCACIONAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 12.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/05/2027

DFD-2026.01.02-0258	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SUBSIDIAR TECNICAMENTE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE NA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 57/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO O CARÁTER TÉCNICO DA MATÉRIA TRATADA NO PROJETO DE LEI — QUE ENVOLVE ASPECTOS RELACIONADOS À ESTRUTURAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO COMITÊ — FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA PARA APOIAR A COMISSÃO NO EXAME DETALHADO DOS DISPOSITIVOS PROPOSTOS, GARANTINDO QUALIDADE, COERÊNCIA TÉCNICA E COMPATIBILIDADE COM A REALIDADE ADMINISTRATIVA E CULTURAL DO MUNICÍPIO. RESSALTA-SE QUE O CORPO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL JÁ OFERECE SUPORTE QUANTO À ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, SENDO ESTA CONTRATAÇÃO VOLTADA ESPECIFICAMENTE PARA A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO O APRIMORAMENTO DO CONTEÚDO NORMATIVO E A EFICIÊNCIA DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO. CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA PROPOSTA LEGISLATIVA, ASSEGURANDO QUE O NOVO COMITÊ MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARQUEOLÓGICO SEJA ESTRUTURADO DE FORMA TÉCNICA, EFICIENTE E ADEQUADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 12.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 03/06/2027

DFD-2026.01.02-0259	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DO OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MAURITI.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DO OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MAURITI, INICIATIVA ESTRATÉGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI VOLTADA À MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, TRANSPARÊNCIA E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. O SERVIÇO A SER CONTRATADO É DE NATUREZA INTELECTUAL E ESPECIALIZADA, EXIGINDO CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO PÚBLICA, ANÁLISE DE INDICADORES E METODOLOGIAS DE PLANEJAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA PADRONIZAÇÃO OU COMPARAÇÃO OBJETIVA APENAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR, CUJO LIMITE PARA SERVIÇOS É DE ATÉ R\$ 54.020,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE ENQUADRA PLENAMENTE NA HIPÓTESE LEGAL DE DISPENSA. ADEMAIS, A ASSESSORIA TÉCNICA É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A ELABORAÇÃO DE UM DOCUMENTO ROBUSTO E APLICÁVEL, QUE SERVIRÁ COMO BASE PARA A IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO, EVITANDO ATRASOS E PREJUÍZOS À EFICIÊNCIA LEGISLATIVA E AO INTERESSE PÚBLICO. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DIRETA É PLENAMENTE JUSTIFICADA, OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, PERMITINDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI INICIAR DE FORMA CÉLERE A EXECUÇÃO DESSA AÇÃO ESTRATÉGICA E INOVADORA PARA O MUNICÍPIO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2027

DFD-2026.01.02-0260	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, COM DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ETAPAS FORMATIVAS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	JUSTIFICATIVA: O CÂMARA MIRIM É UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA PROMOVIDA NACIONALMENTE PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM O OBJETIVO DE APROXIMAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROCESSO LEGISLATIVO, POR MEIO DA SIMULAÇÃO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES. A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, RECONHECENDO O VALOR FORMATIVO DA INICIATIVA, PRETENDE ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR LOCALMENTE O PROGRAMA CÂMARA MIRIM, CRIANDO UM ESPAÇO PARTICIPATIVO E EDUCATIVO VOLTADO A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. PARA ISSO, É NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, COM CLAREZA METODOLÓGICA, CRONOGRAMA, ETAPAS DE FORMAÇÃO, ATIVIDADES SIMULADAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES PARTICIPANTES. CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA, NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA, DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA E EXPERIÊNCIA NA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR ESSE PROJETO. O SERVIÇO TÉCNICO COMPREENDERÁ: DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DE VIABILIDADE LOCAL; DEFINIÇÃO DO MODELO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL; ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR E DE SIMULAÇÃO LEGISLATIVA; ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO; APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL PARA Apreciação DA MESA DIRETORA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 85.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2027

DFD-2026.01.02-0261	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE TÍTULOS DE CIDADANIA E COMENDA BURITI GRANDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONFEÇÃO DE PLACAS DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DA COMENDA BURITI GRANDE, A SEREM CONCEDIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TAIS HOMENAGENS FAZEM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E VISAM RECONHECER, DE FORMA OFICIAL E SOLENE, PERSONALIDADES QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, CULTURAL E POLÍTICO. AS PLACAS COMEMORATIVAS SÃO INSTRUMENTOS SIMBÓLICOS DE GRANDE IMPORTÂNCIA, REPRESENTANDO O RECONHECIMENTO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL PELOS FEITOS E MÉRITOS DOS HOMENAGEADOS. A CONFEÇÃO DESSAS PEÇAS DEMANDA MATERIAIS DE QUALIDADE, ACABAMENTO REFINADO E APRESENTAÇÃO ADEQUADA AO CARÁTER SOLENE DAS CERIMÔNIAS EM QUE SÃO ENTREGUES. A COMENDA BURITI GRANDE E O TÍTULO DE CIDADANIA SÃO HONRARIAS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, SENDO TRADICIONALMENTE ENTREGUES DURANTE SESSÕES SOLENES PREVIAMENTE AGENDADAS. A CONFEÇÃO DESSAS PLACAS DEVE SER REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATENDA AOS REQUISITOS TÉCNICOS E ESTÉTICOS COMPATÍVEIS COM A IMPORTÂNCIA DAS HOMENAGENS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO SE FAZ NECESSÁRIA E PLENAMENTE JUSTIFICADA PARA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS SOLENIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, REFORÇANDO O COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM A VALORIZAÇÃO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM SIGNIFICATIVAMENTE PARA O BEM-ESTAR E PROGRESSO DO MUNICÍPIO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 21/07/2027
DFD-2026.01.02-0262	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA E À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E SOCIEDADE CIVIL, VISANDO FORTALECER A ATUAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA À PRESIDÊNCIA E À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORTALECER A ATUAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, ÓRGÃOS DE CONTROLE E A SOCIEDADE CIVIL. O SERVIÇO POSSUI NATUREZA INTELECTUAL, ESTRATÉGICA E ESPECIALIZADA, NÃO SE CONFUNDINDO COM APOIO ADMINISTRATIVO OU ASSESSORIA POLÍTICA, SENDO VOLTADO À PROMOÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS. COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS 11 (INCISO I) E 74 (INCISO II), A CONTRATAÇÃO ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E, HAVENDO COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DO OBJETO, PODERÁ SER REALIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE FORMA LEGAL E FUNDAMENTADA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/08/2027
DFD-2026.01.02-0263	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CÂMARA DA MEMÓRIA", COM A ESTRUTURAÇÃO DE ACERVO FÍSICO E VIRTUAL DESTINADO AO REGISTRO FOTOGRÁFICO, DOCUMENTAL E HISTÓRICO DA TRAJETÓRIA POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DE SEUS VEREADORES.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR NA CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CÂMARA DA MEMÓRIA" É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO E DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. O PROJETO PERMITIRÁ REGISTRAR E DIVULGAR A TRAJETÓRIA POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E DE SEUS VEREADORES, FORTALECENDO A MEMÓRIA LEGISLATIVA, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA, VALORIZANDO A HISTÓRIA LOCAL E PROPORCIONANDO À POPULAÇÃO ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA ORGANIZADA E PERMANENTE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 13.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 12/08/2027

DFD-2026.01.02-0264	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E DE SEU ANEXO, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS, DE FORMA A ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO, HIGIENE E BOM USO DOS ESPAÇOS EXTERNOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E DE SEU ANEXO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA NOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS DE USO COLETIVO. A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE EXTERNO LIMPO, ACESSÍVEL E APROPRIADO PARA O RECEBIMENTO DE VEREADORES, SERVIDORES, COLABORADORES E CIDADÃOS QUE FREQUENTAM A CASA LEGISLATIVA. ALÉM DISSO, A MEDIDA ATENDE AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA PREVISTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A MELHORIA DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA PERANTE A SOCIEDADE MAURITIENSE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/08/2027
DFD-2026.01.02-0265	DEMANDA DA UNIDADE: LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA. BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021. PUBLICANDO JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS – PCA, BEM COMO PARA A PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, MOSTRA-SE MEDIDA NECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), EM ESPECIAL O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19, QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PCA E SUA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP. A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA WEB PROPORCIONARÁ MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, PERMITINDO A ADEQUADA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PCA, ALÉM DE PADRONIZAR PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA. ADEMAIS, A FERRAMENTA DIGITAL ASSEGURA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSIBILITA MAIOR CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, PROMOVE A ECONOMICIDADE, REDUZ RISCOS DE FALHAS PROCEDIMENTAIS E FORTALECE A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, FORTALECENDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 11.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/05/2027

DFD-2026.01.02-0266	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVERSÃO DE ARQUIVOS DIGITAL, COM TRATAMENTO DE IMAGENS E INDEXAÇÃO DESTES EM NUVEM, HD E PEN DRIVE, COMPREENDENDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS (EMPENHOS) ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO DE MAURITI, REFERENTE AOS ANOS DE 2012 A 2015, SENDO ESTE DO ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO E CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS, COM TRATAMENTO DE IMAGENS E INDEXAÇÃO EM NUVEM, HD E PEN DRIVE, REFERENTES AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS (EMPENHOS) ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO DE MAURITI, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2015, E INTEGRANTES DO ESTÁGIO INTERMEDIÁRIO E CORRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, MOSTRA-SE MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA A ADEQUADA GESTÃO DOCUMENTAL E PRESERVAÇÃO DO ACERVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA INSTITUIÇÃO. A DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TAIS DOCUMENTOS GARANTEM MAIOR SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE POSSIBILITAR A PRESERVAÇÃO DO ACERVO FÍSICO, REDUZINDO RISCOS DE EXTRAVIO, DETERIORAÇÃO OU PERDA DE DADOS RELEVANTES PARA A MEMÓRIA ADMINISTRATIVA E PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. ALÉM DISSO, A INDEXAÇÃO E O ARMAZENAMENTO EM DIFERENTES MÍDIAS (NUVEM, HD E PEN DRIVE) ASSEGURAM MAIOR AGILIDADE NA LOCALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, FACILITAM A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E PERMITEM MAIOR EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA. CONSIDERANDO A NATUREZA TÉCNICA E ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS, QUE EXIGEM RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÃO DISPONÍVEIS DE FORMA INTEGRAL NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A GESTÃO DOCUMENTAL EFICIENTE, A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL E A CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E ARQUIVÍSTICAS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 62.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 12/11/2027

DFD-2026.01.02-0267	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, DE MINUTAS, DE DECISÕES, TERMOS DE AJUSTES E DEMAIS ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DECORRENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, TERMOS DE AJUSTES E DEMAIS ATOS RELATIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REVELA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXIGE O CUMPRIMENTO RIGOROSO DAS NORMAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E INFRALEGAIS APLICÁVEIS. TAIS NORMAS IMPOEM À ADMINISTRAÇÃO A OBRIGAÇÃO DE FISCALIZAR, CONTROLAR E FORMALIZAR ADEQUADAMENTE TODOS OS ATOS DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES, GARANTINDO A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA. NESSE CONTEXTO, A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS CONSISTENTES, A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E AJUSTES CONTRATUAIS, ALÉM DA ADEQUADA PRODUÇÃO DE MINUTAS DE DECISÕES E DEMAIS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À GESTÃO CONTRATUAL. CONSIDERANDO QUE A COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS DEMANDA CONHECIMENTO TÉCNICO-JURÍDICO E ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO, NÃO DISPONÍVEL DE FORMA INTEGRAL NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA PARA EVITAR FALHAS PROCEDIMENTAIS, RESGUARDAR A SEGURANÇA JURÍDICA DAS CONTRATAÇÕES E FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 55.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/03/2027

DFD-2026.01.02-0268	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME LEI Nº 14.133/2021, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), MOSTRA-SE MEDIDA INDISPENSÁVEL AO ADEQUADO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A LEI Nº 14.133/2021 ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE DE QUE TODA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEJA PRECEDIDA DE PLANEJAMENTO DETALHADO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO, DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA DEMONSTRAR A VIABILIDADE, PERTINÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO PARA FUNDAMENTAR A ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS EFICIENTE E VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NESSE SENTIDO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE NECESSITA DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CAPAZ DE ASSEGURAR QUE SUAS CONTRATAÇÕES ESTEJAM DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS, OBSERVANDO-SE CRITÉRIOS DE LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS GARANTIRÁ A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS CONSISTENTES, QUE SERVIRÃO DE BASE PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, MINIMIZANDO RISCOS DE FALHAS, IMPROPRIEDADES OU QUESTIONAMENTOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. RESSALTE-SE QUE A COMPLEXIDADE DAS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES DEMANDA CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, NÃO DISPONÍVEL DE FORMA INTEGRAL NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES, ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2027

DFD-2026.01.02-0269	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A COMUNICAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ORGANIZAÇÃO. NA ATUAL ERA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO, QUALQUER INSTITUIÇÃO SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA SE SUSTENTA SOBRE A TROCA DE INFORMAÇÕES PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINS. NA ÁREA DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NÃO É DIFERENTE DE QUALQUER OUTRA ORGANIZAÇÃO. TANTO PARA PROVER O CIDADÃO COM DETALHES RELATIVOS À PRODUÇÃO LEGISLATIVA, QUANTO PARA DIVULGAR SUAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM A SOCIEDADE, DESSA FORMA TORNA-SE NECESSÁRIOS A EXISTÊNCIA DE SITE OFICIAL DA CÂMARA PARA ATENDER INCLUSIVE A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA
	VALOR ESTIMADO: R\$ 38.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

DFD-2026.01.02-0270	DEMANDA DA UNIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPATAZIA, ABRANGENDO ATIVIDADES DE ENTREGA, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO, CONFERÊNCIA, TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA QUE GARANTIRÁ A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ZELAR PELA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES DA INSTITUIÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO É NÃO APENAS JUSTIFICÁVEL, MAS ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES PARA REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, ASSEGURANDO QUE ESTAS ATIVIDADES OCORRAM DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, EM CONFORMIDADE COM NORMAS OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 23.400,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2027

DFD-2026.01.02-0271	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPLIANCE EM PROTEÇÃO DE DADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD
	JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI IDENTIFICOU A NECESSIDADE URGENTE DE ADEQUAR-SE ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). ESSA NECESSIDADE SURGE DA CRESCENTE DEMANDA POR UM AMBIENTE SEGURO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ONDE A COLETA E O PROCESSAMENTO DE DADOS SE NÃO FEITOS DA FORMA ADEQUADA PODE RESULTAR EM GRANDE PREJUÍZO. A IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD É CRUCIAL PARA GARANTIR QUE TODOS OS DADOS PESSOAIS TRATADOS POR ESTE ENTE LEGISLATIVO SEJAM TRATADOS DE MANEIRA SEGURA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL. A FALTA DE CONFORMIDADE COM A LGPD PODE EXPOR A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI A RISCOS SIGNIFICATIVOS, INCLUINDO ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E A PERDA DE CONFIANÇA COM O PÚBLICO. DIANTE DESTES CENÁRIO, É IMPERATIVO CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE COMPLIANCE EM PROTEÇÃO DE DADOS. A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ADEQUADAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CONFORMIDADE COM A LGPD. ESSA CONTRATAÇÃO VISA NÃO APENAS A CONFORMIDADE LEGAL, MAS TAMBÉM A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ORGANIZACIONAL FOCADA NA PROTEÇÃO DE DADOS, ASSEGURANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI POSSA OPERAR DE MANEIRA EFICIENTE E SEGURA, PROTEGENDO OS DIREITOS E A PRIVACIDADE DE TODOS OS ENVOLVIDOS. PORTANTO A ADEQUAÇÃO À LGPD É UMA MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA E OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO EDUCACIONAL ATRAVÉS DA PROTEÇÃO EFICAZ DOS DADOS PESSOAIS
	VALOR ESTIMADO: R\$ 62.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2027

DFD-2026.01.02-0273	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE GOVERNO DIGITAL (LEI FEDERAL Nº 14.129/21) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI//CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 (LEI DE GOVERNO DIGITAL) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES LEGAIS APLICÁVEIS. A REFERIDA LEGISLAÇÃO ESTABELECE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUMENTO DA TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E USO INTENSIVO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE AMPLIEM A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. NESSE CONTEXTO, A CÂMARA MUNICIPAL NECESSITA DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CAPAZ DE ORIENTAR A ADEQUAÇÃO NORMATIVA E OPERACIONAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI, GARANTINDO SEGURANÇA JURÍDICA E EFETIVIDADE NA SUA IMPLEMENTAÇÃO. A CONSULTORIA A SER CONTRATADA PERMITIRÁ ESTRUTURAR REGULAMENTOS INTERNOS, DEFINIR FLUXOS E PROCEDIMENTOS DIGITAIS, ADEQUAR OS SERVIÇOS AO PADRÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO, BEM COMO CAPACITAR OS SETORES ENVOLVIDOS, PROMOVENDO MAIOR ACESSIBILIDADE, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. ADEMAIS, A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E A ESPECIFICIDADE TÉCNICA DEMANDAM CONHECIMENTO ESPECIALIZADO, NÃO DISPONÍVEL DE FORMA INTEGRAL NO QUADRO FUNCIONAL DA CASA LEGISLATIVA, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EXTERNA. ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO MAIOR TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 41.250,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 17/02/2027
DFD-2026.01.02-0274	DEMANDA DA UNIDADE: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE QUADROS E PLAQUETAS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONFECÇÃO DE QUADROS E PLAQUETAS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. ESSES MATERIAIS DESEMPENHAM PAPEL ESSENCIAL NA IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, BEM COMO NA ADEQUADA COMUNICAÇÃO VISUAL DENTRO DA CASA LEGISLATIVA. OS QUADROS E PLAQUETAS SERÃO UTILIZADOS PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES, GABINETES, SALAS DE REUNIÕES, ALÉM DA SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES E REGISTRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS, PROPORCIONANDO MAIOR FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA AO PÚBLICO QUE FREQUENTA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA. ADEMAIS, A CONFECÇÃO DESSES MATERIAIS CONTRIBUI PARA A PADRONIZAÇÃO VISUAL E O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL, TRANSMITINDO PROFISSIONALISMO, CREDIBILIDADE E RESPEITO AOS CIDADÃOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS LEGISLATIVOS. RESSALTA-SE, AINDA, QUE TAIS ITENS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CONTROLE ADMINISTRATIVO E ADEQUADA REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PORTANTO, JUSTIFICA-SE PLENAMENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUESTÃO, POR SE TRATAR DE MEDIDA INDISPENSÁVEL AO BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E AO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E PUBLICIDADE, PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 52.500,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 17/02/2027

DFD-2026.01.02-0275	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM ÁREAS INTERNAS DA CÂMARA, CANTEIROS E JARDINS SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, BEM COMO NOS CANTEIROS E JARDINS SOB SUA RESPONSABILIDADE, É JUSTIFICADA COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021. A LEI PERMITE A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PEQUENO PORTE, COMO É O CASO DA JARDINAGEM. ESTE TIPO DE SERVIÇO EXIGE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS ÁREAS VERDES, SENDO MAIS EFICIENTE E ÁGIL A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL AUTÔNOMO DO QUE REALIZAR UM PROCESSO LICITATÓRIO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DIRETA É LEGALMENTE VIÁVEL DEVIDO AO VALOR DO CONTRATO ESTAR DENTRO DOS LIMITES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTOS PELA LEI. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANEIRA EFICIENTE, ECONÔMICA E LEGAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 22.800,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/03/2027

DFD-2026.01.02-0276	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, SUPORTE NA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TEMÁTICOS E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO, ALÉM DA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE VISA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS. A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS INCLUI O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, O SUPORTE NA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TEMÁTICOS E A ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. TAIS ATIVIDADES SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, MELHORAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES POLÍTICAS. A CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 61.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 21/03/2027

DFD-2026.01.02-0296	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA VISA GARANTIR UM FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ÀS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. A ENERGIA ELÉTRICA É UM INSUMO ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS QUE OCORREM NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA. AO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, GARANTIMOS QUE AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS NÃO SEJAM INTERROMPIDAS, EVITANDO PREJUÍZOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO. A ENERGIA ELÉTRICA É NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, ILUMINAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE APOIAM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A REALIZAÇÃO DE SESSÕES E REUNIÕES. ALÉM DISSO, A FORMAÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO E SEGURO DEPENDE DIRETAMENTE DA DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE DEVE SER CONFIÁVEL PARA QUE POSSAMOS ELABORAR, DISCUTIR E APROVAR LEGISLAÇÕES QUE VISEM AO BEM-ESTAR DA COMUNIDADE. A FALTA DE UM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA SEGURO PODE ACARRETAR DANOS IRREPARÁVEIS, DESDE A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ATÉ A PERDA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES, ALÉM DE IMPACTAR NEGATIVAMENTE O ATENDIMENTO AO CIDADÃO. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE UM FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA QUE POSSA OFERECER UM SERVIÇO DE QUALIDADE É UMA MEDIDA PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA. ESSA AÇÃO NÃO APENAS PERMITIRÁ QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI MANTENHA SUAS FUNÇÕES REGULARES, MAS TAMBÉM REFORÇARÁ O COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. DESSE MODO, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SE MOSTRA IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA, ASSEGURANDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SOCIEDADE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/01/2027

DFD-2026.01.02-0297	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E A EFICIENTE DESTINAÇÃO DE EFLUENTES.
	JUSTIFICATIVA: A JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI REVESTE-SE DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA E URGENTE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR UM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E A ADEQUADA DESTINAÇÃO DE EFLUENTES. A EXCELÊNCIA DESSES SERVIÇOS É FUNDAMENTAL PARA A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA, POIS A FALTA DE ÁGUA PODE COMPROMETER NÃO APENAS O FUNCIONAMENTO INTERNO, MAS TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, É IMPRESCINDÍVEL RESSALTAR QUE A SAÚDE PÚBLICA ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADA À QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO. A GARANTIA DE UM ABASTECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ÁGUA POTÁVEL E A ADEQUADA GESTÃO DOS EFLUENTES SÃO MEDIDAS PREVENTIVAS CRUCIAIS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS E GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE HIGIENE PARA SERVIDORES E CIDADÃOS QUE UTILIZAM AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA. EM UM CENÁRIO ONDE A SAÚDE DA POPULAÇÃO É UMA PREOCUPAÇÃO CONSTANTE, MEDIDAS QUE ASSEGUREM UM AMBIENTE SAUDÁVEL E LIMPO TORNAM-SE PRIORIDADE. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS ATENDERÁ A NORMAS E PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS, EVITANDO POSSÍVEIS SANÇÕES E PROMOVENDO UMA GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA, PORTANTO, PELA NECESSIDADE FUNDAMENTAL DE PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA, GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL E ATENDER AO BEM-ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL. DESSA FORMA, A ESCOLHA DE UM PRESTADOR QUALIFICADO ASSEGURARÁ A EFICIÊNCIA E REGULARIDADE DOS SERVIÇOS, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE INSTITUCIONAL QUE RESPEITO E VALORIZA A VIDA E A SAÚDE DOS CIDADÃOS DE MAURITI.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA E ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE MAURITI - CEARÁ

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONFORMIDADE DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE MAURITI COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA LEGISLAÇÃO FISCAL E AS ESPECIFICIDADES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), A EXPERTISE DE UMA CONSULTORIA EXTERNA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, A EFICIÊNCIA E A LEGALIDADE DE TODAS AS OPERAÇÕES. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS INCLUEM A CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ESSENCIAIS PARA A INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO CORRETA DAS NORMAS VIGENTES, EVITANDO FALHAS QUE POSSAM RESULTAR EM SANÇÕES OU IRREGULARIDADES. A ELABORAÇÃO E O PROCESSAMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REQUEREM CONHECIMENTO TÉCNICO APROFUNDADO PARA QUE O DOCUMENTO SEJA REALISTA E ATENDA ÀS DIRETRIZES DO TCE/CE, PERMITINDO UMA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ADEQUADA E RESPONSÁVEL. ADEMAIS, A ELABORAÇÃO E O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO REPRESENTAM UMA DAS OBRIGAÇÕES MAIS CRÍTICAS DO SETOR PÚBLICO. A COMPLEXIDADE DOS RELATÓRIOS E A NECESSIDADE DE SEGUIR RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES DO TCE/CE TORNAM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS UMA MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA EVITAR ERROS, ATRASOS E POSSÍVEIS REPROVAÇÕES DAS CONTAS. ESSA CONTRATAÇÃO VISA, PORTANTO, MITIGAR RISCOS, OTIMIZAR PROCESSOS E GARANTIR QUE O PODER LEGISLATIVO DE MAURITI CUMpra COM SUAS RESPONSABILIDADES FISCAIS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA PRECISA E PONTUAL, DEMONSTRANDO SEU COMPROMISSO COM A GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 11/02/2027

DFD-2026.01.02-0308

DFD-2026.01.02-0311	DEMANDA DA UNIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM TRÂMITE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). A ATUAÇÃO DO TCE/CE COMO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO IMPÕE À CÂMARA A NECESSIDADE DE CONSTANTE MONITORAMENTO, RESPOSTA TÉCNICA ADEQUADA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ESPECIALIZADO, SOBRETUDO EM TEMAS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEFESA INSTITUCIONAL. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE TÉCNICA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS, BEM COMO OS RISCOS DECORRENTES DE EVENTUAIS OMISSÕES OU FALHAS NA CONDUÇÃO PROCESSUAL, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO, COM EXPERTISE NA ATUAÇÃO PERANTE CORTES DE CONTAS. A ASSESSORIA CONTRATADA TERÁ COMO PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: ANALISAR E ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA JUNTO AO TCE/CE; ELABORAR MANIFESTAÇÕES, RECURSOS, PETIÇÕES E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS; ORIENTAR JURIDICAMENTE A MESA DIRETORA E OS SETORES ADMINISTRATIVOS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE CONTROLE EXTERNO; ATUAR DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EVITAR PENALIDADES, GLOSAS OU APONTAMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. DESTACA-SE QUE A ESTRUTURA JURÍDICA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, EMBORA COMPETENTE, NÃO DISPÕE DE CORPO TÉCNICO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À ÁREA DE CONTROLE EXTERNO E DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO EM CONTAS PÚBLICAS, O QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E ESPECIALIZADA. ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A LEGALIDADE, A REGULARIDADE E A DEFESA TÉCNICA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMOVENDO UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA E ESTRATÉGICA DIANTE DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SENDO, PORTANTO, MEDIDA NECESSÁRIA, LEGÍTIMA E DE INTERESSE PÚBLICO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/02/2027
DFD-2026.01.02-0314	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
	JUSTIFICATIVA: A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO ESTÁ EM CONSTANTE EVOLUÇÃO, E ALUGAR UMA IMPRESSORA PODE PERMITIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ TENHA ACESSO A EQUIPAMENTOS MAIS MODERNOS E AVANÇADOS. AO OPTAR PELO ALUGUEL, PODERÁ ATUALIZAR O SEU PARQUE DE IMPRESSORAS CONFORME NOVAS TECNOLOGIAS SURGEM NO MERCADO, MANTENDO-SE ATUALIZADA E COMPETITIVA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 93.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 09/02/2027
DFD-2026.01.02-0325	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRAÇÃO DA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: NESSE NOVO CENÁRIO, É COMPREENSÍVEL TERMOS UM SENSÍVEL AUMENTO NA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE ESTES ESTÃO INSERIDOS EM ATIVIDADES QUE VÃO DESDE A MERA UTILIZAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR POR UM SERVIDOR PÚBLICO, ATÉ AS ATIVIDADES MAIS COMPLEXAS, COMO O USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 11.400,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 23/04/2027

DFD-2026.01.02-0326	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FROTA DE VEÍCULOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.		
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MODERNIZAR, PADRONIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE O CONTROLE E A ADMINISTRAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS. A GESTÃO MANUAL OU DESCENTRALIZADA DA FROTA PODE GERAR FALHAS NO CONTROLE DE ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUILOMETRAGEM, VENCIMENTOS DE DOCUMENTOS, USO INDEVIDO E OUTROS ASPECTOS OPERACIONAIS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA ECONOMICIDADE, NA SEGURANÇA E NA TRANSPARÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PÚBLICOS. COM A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, SERÁ POSSÍVEL: REGISTRAR E MONITORAR EM TEMPO REAL AS INFORMAÇÕES DE CADA VEÍCULO; CONTROLAR O USO, OS CUSTOS OPERACIONAIS E A MANUTENÇÃO PERIÓDICA; GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS E HISTÓRICOS DE USO PARA TOMADA DE DECISÕES; ACOMPANHAR A PROGRAMAÇÃO DE ABASTECIMENTOS, REVISÕES E VENCIMENTOS DE LICENCIAMENTO; ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO COM MAIS AGILIDADE E PRECISÃO. A CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES, GARANTE A FUNCIONALIDADE CONTÍNUA DA FERRAMENTA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA GESTÃO PATRIMONIAL E O USO RACIONAL DOS RECURSOS PÚBLICOS. DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, ALINHANDO-SE ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA E ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS VIGENTES.		
	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.200,00	STATUS: NOVA	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.01.02-0330	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, CONTROLE E CONFORMIDADE LEGAL NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. COM A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), AS EXIGÊNCIAS QUANTO À FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FORAM SIGNIFICATIVAMENTE AMPLIADAS, DEMANDANDO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NORMATIVA. A GESTÃO CONTRATUAL ADEQUADA É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, O ATENDIMENTO AOS PRAZOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS, ALÉM DE PREVENIR RISCOS E RESPONSABILIDADES PARA A ADMINISTRAÇÃO. A ATUAÇÃO DE UMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA PROPORCIONARÁ ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES, APOIO NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS, VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS, ALÉM DO SUPORTE NA CONDUÇÃO DE EVENTUAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO VISA FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA, ASSEGURAR MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA NOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E GARANTIR QUE OS CONTRATOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL SEJAM GERIDOS COM EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E RESPONSABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
	VALOR ESTIMADO: R\$ 78.000,00	STATUS: NOVA	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 11/01/2027

DFD-2026.01.02-0331	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A CORRETA EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AS ÁREAS FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EXERCEM FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA, COMO ELABORAÇÃO E CONTROLE DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS, ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONTROLE PATRIMONIAL, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES QUE EXIGEM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO E CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NORMATIVA. A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PROPORCIONARÁ APOIO QUALIFICADO AOS SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, PREVENÇÃO DE FALHAS FORMAIS E MATERIAIS, ALÉM DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE, RESPONSÁVEL E ALINHADA ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 93.655,84 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2027

DFD-2026.01.04-0335	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO ORGANIZACIONAL E LIMPEZA DA COPA, E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO TEM A FINALIDADE DE SERVIR E ATENDER OS SENHORES VEREADORES E POPULARES EM GERAL, NOS DIAS DAS SESSÕES E EVENTOS DE QUAISQUER NATUREZA QUE VIEREM A ACONTECER NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM MANter O AMBIENTE DA COPA E COZINHA DEVIDAMENTE ORGANIZADO E LIMPO, TORNANDO UM ESPAÇO ACONCHEGANTE E AGRAVÁVEL AOS OCUPANTES DIÁRIOS E VISITANTES. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, COM FOCO NA ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE COPA E COZINHA. A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO É ESSENCIAL PARA MANTER A LIMPEZA, A CONSERVAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO PREPARO E AO FORNECIMENTO DE BEBIDAS E PEQUENOS LANCHES, ESPECIALMENTE DURANTE SESSÕES PLENÁRIAS, REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E NO ATENDIMENTO DIÁRIO AOS SERVIDORES E VISITANTES DA CASA LEGISLATIVA. A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ESTA FUNÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO E PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONFORTO E BEM-ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO SERVIÇO PÚBLICO. ALÉM DISSO, CONTAR COM SERVIÇO ESPECIALIZADO PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES, LIBERANDO OS DEMAIS SERVIDORES PARA FOCAREM EM SUAS ATRIBUIÇÕES FINALÍSTICAS, PROMOVENDO, ASSIM, MELHOR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO PROPOSTA É NECESSÁRIA E ADEQUADA À REALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO O SUPORTE ESSENCIAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, COM FOCO NA QUALIDADE, NA HIGIENE E NA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2027

DFD-2026.01.08-0293	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, O ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS E A AGILIDADE NA ENTREGA DE DOCUMENTOS.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI SE APRESENTA COMO UMA NECESSIDADE PREMENTE PARA ASSEGURAR A FLUIDEZ DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E A AGILIDADE NO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS. A EFICIÊNCIA NA TROCA DE INFORMAÇÕES E NA ENTREGA DE DOCUMENTOS É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA E A EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DA COMUNIDADE, E, PARA TANTO, IMPORTA QUE SUAS COMUNICAÇÕES SEJAM REALIZADAS DE FORMA TEMPESTIVA E EFICAZ. A ESCOLHA DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS POSTAIS QUALIFICADO GARANTIRÁ QUE TODOS OS OFÍCIOS, REQUERIMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS SEJAM ENVIADOS E RECEBIDOS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, EVITANDO ATRASOS QUE POSSAM COMPROMETER A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E A TOMADA DE DECISÕES. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS PROPORCIONARÁ UMA PADRONIZAÇÃO NOS ENVIOS E NA DOCUMENTAÇÃO, ASSEGURANDO QUE TODOS OS ATOS DA CÂMARA SEJAM DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS E ACOMPANHADOS, ELEVANDO ASSIM O NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DE GOVERNANÇA. TER UM SERVIÇO POSTAL EFICIENTE TAMBÉM IMPLICA EM UMA MELHOR GESTÃO DO TEMPO, PERMITINDO QUE OS SERVIDORES SE CONCENTREM EM SUAS ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS, AO INVÉS DE SE OCUPAREM COM QUESTÕES LOGÍSTICAS RELACIONADAS AO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS. PORTANTO, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA É JUSTIFICADA NÃO APENAS PELA NECESSIDADE OPERACIONAL, MAS TAMBÉM PELA RESPONSABILIDADE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI POSSUI EM RESPEITAR OS PRINCÍPIOS DE TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA. DESTA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS SE TORNA UMA PRIORIDADE ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E A EFETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 08/01/2027

DFD-2026.01.09-0313	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, JUNTO AS IMPRESSORAS, COPIADORAS E COMPUTADORES PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, INCLUINDO A RECARGA (TONER E TINTA), HARDWARE E SOFTWARE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
	JUSTIFICATIVA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, JUNTO A IMPRESSORAS, COPIADORAS E COMPUTADORES, ALÉM DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DA IMPRESSORA E REDUZIR OS CUSTOS DE REPARO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA TAMBÉM PODE MELHORAR A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DA EQUIPE E PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS EFICIENTE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 09/02/2027

DFD-2026.01.10-0319	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA RECEPÇÃO/,TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIAR DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CARTA COMERCIAL, EM ÂMBITO NACIONAL, SERVIÇO DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA VIA EXPRESSA.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RECEPÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIAR DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CARTA COMERCIAL, POR MEIO DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA VIA EXPRESSA, EM ÂMBITO NACIONAL, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR AGILIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE NO ENVIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A CÂMARA, ENQUANTO ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO, REALIZA CONSTANTEMENTE COMUNICAÇÕES FORMAIS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES, EMPRESAS E CIDADÃOS EM DIFERENTES LOCALIDADES DO PAÍS. MUITAS DESSAS CORRESPONDÊNCIAS SÃO DE CARÁTER OFICIAL E URGENTE, ENVOLVENDO PRAZOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS QUE EXIGEM ENTREGA RÁPIDA E COMPROVADA. O SERVIÇO DE REMESSA EXPRESSA PERMITE QUE OS DOCUMENTOS SEJAM ENTREGUES COM MAIOR CELERIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE FORNECER PROTOCOLOS DE RASTREAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA, O QUE CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NESSE TIPO DE SERVIÇO GARANTE O CORRETO MANUSEIO E TRANSPORTE DA CORRESPONDÊNCIA, MINIMIZANDO RISCOS DE EXTRAVIO, ATRASO OU VIOLAÇÃO DO CONTEÚDO. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DE PRAZOS LEGAIS E A FORMALIZAÇÃO ADEQUADA DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2027
DFD-2026.01.12-0328	DEMANDA DA UNIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA SEREM PRESTADOS NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAÇÃO NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROMOVER A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, GARANTINDO-LHES O PLENO DIREITO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO NOS ATOS E ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. O SERVIÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.436/2002, QUE RECONHECE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) COMO MEIO LEGAL DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, E COM O DECRETO Nº 5.626/2005, QUE REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETES DE LIBRAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PARA ASSEGURAR O ACESSO À COMUNICAÇÃO. AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REPRESENTAM O ESPAÇO DEMOCRÁTICO POR EXCELÊNCIA, ONDE SÃO DISCUTIDAS E DELIBERADAS MATÉRIAS DE INTERESSE COLETIVO. GARANTIR A TRADUÇÃO EM LIBRAS DESSES EVENTOS É ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, O ACESSO À INFORMAÇÃO E A CIDADANIA PLENA PARA TODOS OS MUNICÍPIES, INCLUSIVE PARA AQUELES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL HABILITADO DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS PERMITE QUE A COMUNIDADE SURDA ACOMPANHE OS DEBATES, VOTAÇÕES, HOMENAGENS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CIDADÃOS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO É MEDIDA NECESSÁRIA, LEGAL E DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO, A EQUIDADE E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA ACESSIBILIDADE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 23.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 12/01/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO A GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS, FACILITAÇÃO DE TRANSAÇÕES, E SUPORTE ÀS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS. A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A AGILIDADE, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, CONTRIBUINDO PARA O BOM DESEMPENHO INSTITUCIONAL E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA VISA FORMALIZAR A DEMANDA PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COM O INTUITO DE ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS. A BOA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA É UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO, ESPECIALMENTE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, ONDE A TRANSPARÊNCIA E A RESPONSABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS SÃO INDISPENSÁVEIS. A CONTRATAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS VISA, PRIMEIRAMENTE, A FACILITAÇÃO DAS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS, O QUE PERMITIRÁ UMA MAIOR AGILIDADE NAS OPERAÇÕES, SEJA NA MOVIMENTAÇÃO DE RECEITAS, PAGAMENTOS OU TRANSFERÊNCIAS. ESSA AGILIDADE É CRUCIAL PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL CONSIGA RESPONDER RAPIDAMENTE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, GARANTINDO, ASSIM, O ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS SOCIAIS. ALÉM DISSO, A SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS É OUTRO PONTO VITAL A SER CONSIDERADO. ATRAVÉS DE UM BANCO RECONHECIDO E COM PRODUTOS ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, SERÁ POSSÍVEL MINIMIZAR OS RISCOS ASSOCIADOS A FRAUDES E ERROS CONTÁBEIS, CONTRIBUINDO PARA A INTEGRIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS. ESTE ASPECTO REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE SE ESTABELECEER UMA RELAÇÃO DE CONFIANÇA COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCOLHIDA, QUE DEVE ESTAR ALINHADA COM OS PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE. POR FIM, A TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL SERÁ AMPLIFICADA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS ADEQUADOS. DADOS CONFIÁVEIS E RELATÓRIOS CLAROS SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO E PARA O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS PÚBLICAS. A TRANSPARÊNCIA É UM ELEMENTO CRUCIAL QUE FORTALECE A DEMOCRACIA E A RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS CIDADÃOS. DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS É NÃO APENAS NECESSÁRIA, MAS URGENTE, PARA GARANTIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI OPERE DE MANEIRA EFICAZ, SEGURA E TRANSPARENTE, BENEFICIANDO ASSIM TODA A COMUNIDADE LOCAL. A FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA É UM PASSO IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM GERIDOS DE FORMA RESPONSÁVEL E EFICIENTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 13/01/2027

DFD-2026.01.13-0299

DFD-2026.01.15-0315	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, QUE CONTEMPLARÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS PLANOS DE LINKS DEDICADOS DE 01 (UM) GIGABYTE CADA. AS INSTALAÇÕES SERÃO REALIZADAS EM DOIS PONTOS ESTRATÉGICOS: NA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E NO ANEXO I DA CÂMARA (AUDITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS). ALÉM DA INSTALAÇÃO, A PROPOSTA INCLUIRÁ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALINHANDO-SE ÀS DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, PROMOVENDO A EFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES E A GOVERNANÇA ADEQUADA DOS SERVIÇOS.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) LINKS DEDICADOS DE 01 (UM) GIGABIT CADA, A SEREM INSTALADOS EM DOIS PONTOS ESTRATÉGICOS: NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E NO ANEXO I DA CÂMARA (AUDITÓRIO E SALÃO DE EVENTOS). A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONEXÃO ESTÁVEL, SEGURA E DE ALTA VELOCIDADE, INDISPENSÁVEL AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DESTA CASA. O ACESSO À INTERNET É FERRAMENTA ESSENCIAL PARA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INSTITUCIONAIS, REALIZAÇÃO DE SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO, VIDEOCONFERÊNCIAS, CONSULTAS A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, BEM COMO PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DEDICADOS ASSEGURA MAIOR ESTABILIDADE, DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO, EVITANDO OSCILAÇÕES E INTERRUPÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS. ADEMAIS, A INSTALAÇÃO EM DOIS PONTOS DISTINTOS ATENDE ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DO ANEXO I, ONDE SÃO REALIZADOS EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS QUE DEMANDAM CONECTIVIDADE DE ALTA PERFORMANCE. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 16/01/2027

DFD-2026.01.15-0317	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE DIAGNÓSTICO, NO ÂMBITO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA LEI 12.527/2011 - ACESSO A INFORMAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES ORDINÁRIAS DA ATRICON
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO NO ÂMBITO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESPECIALMENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), BEM COMO DAS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DIANTE DA CRESCENTE EXIGÊNCIA POR PARTE DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO POR UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS TRANSPARENTE, ACESSÍVEL E EFICIENTE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. A ASSESSORIA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR: LEVANTAR E DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO ATUAL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL; IDENTIFICAR EVENTUAIS GAPS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PROPOR AÇÕES CORRETIVAS E DE MELHORIA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMATIVAS; SUBSIDIAR OS GESTORES PÚBLICOS COM BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME MANUAIS, RESOLUÇÕES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ATRICON, COMO O MMD-TC (MARCO DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS). A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE, AINDA, PELA NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE E A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DEMANDAM CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NÃO DISPONÍVEL NA TOTALIDADE ENTRE OS SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO VISA FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL, GARANTIR A EFETIVIDADE DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/01/2027

DFD-2026.01.19-0310	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESOCIAL, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA VOLTADA À GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS EXIGIDOS PELO PROGRAMA ESOCIAL, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. O ESOCIAL É UM SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL QUE UNIFICA O ENVIO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, SENDO DE OBRIGATÓRIO CUMPRIMENTO PELOS ENTES PÚBLICOS, CONFORME INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 8.373/2014 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES DA RECEITA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSS E MINISTÉRIO DO TRABALHO. A COMPLEXIDADE DO PROGRAMA EXIGE QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM TRANSMITIDAS DE FORMA INTEGRADA, PRECISA E DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, ALÉM DE COMPROMETER A REGULARIDADE DO ENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. NESSE CONTEXTO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA OFERECER: ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESOCIAL; CONSULTORIA CONTÍNUA PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA ÀS NORMAS VIGENTES; SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO AOS SISTEMAS DE FOLHA, CONTABILIDADE E GESTÃO DE PESSOAL JÁ UTILIZADOS; AMBIENTE SEGURO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DOS DADOS SENSÍVEIS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS). ALÉM DISSO, A ESTRUTURA TÉCNICA DA CÂMARA NÃO DISPÕE DE EQUIPE INTERNA COM EXPERTISE SUFICIENTE PARA GERIR TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO ESOCIAL, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO MEDIDA PREVENTIVA E ESTRATÉGICA. ASSIM, A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA COMO AÇÃO ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS, A EVITAÇÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS E A GARANTIA DE UMA GESTÃO EFICIENTE E SEGURA DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CASA LEGISLATIVA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 21/01/2027

DFD-2026.01.20-0305	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO (OFFICE-BOY) A SEREM DESEMPENHADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, NA MODALIDADE OFFICE-BOY, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE CRÍTICA DE OTIMIZAR OS FLUXOS DE TRABALHO E GARANTIR A AGILIDADE NA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES. ESSA MEDIDA É ESSENCIAL PARA QUE O PODER LEGISLATIVO MANTENHA A EFICIÊNCIA DE SUAS OPERAÇÕES DIÁRIAS E CUMpra COM SUAS RESPONSABILIDADES DE FORMA PONTUAL. AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS, COMO O TRANSPORTE E A ENTREGA DE DOCUMENTOS OFICIAIS, MALOTES, CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, SÃO DE NATUREZA FUNDAMENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO. A AUSÊNCIA DE UM PROFISSIONAL DEDICADO A ESSAS TAREFAS SOBRECARRGA OS SERVIDORES EFETIVOS, DESVIANDO-OS DE SUAS FUNÇÕES PRIMÁRIAS E MAIS ESTRATÉGICAS. ISSO RESULTA EM ATRASOS, PERDA DE PRODUTIVIDADE E, POTENCIALMENTE, NO DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS IMPORTANTES. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA TERCEIRIZADA PARA A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS OFERECE DIVERSAS VANTAGENS: AGILIDADE E EFICIÊNCIA: GARANTE QUE A CIRCULAÇÃO DE DOCUMENTOS, TANTO INTERNA QUANTO EXTERNA (COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, BANCOS E CARTÓRIOS), OCORRA DE FORMA RÁPIDA E SEGURA. FOCO NOS SERVIÇOS-FIM: PERMITE QUE OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SE DEDIQUEM INTEGRALMENTE ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. REDUÇÃO DE CUSTOS E BUROCRACIA: ELIMINA A NECESSIDADE DE A CÂMARA ARCAR COM ENCARGOS TRABALHISTAS, TREINAMENTOS ESPECÍFICOS E GESTÃO DE PESSOAL PARA UMA FUNÇÃO DE APOIO, TRANSFERINDO ESSA RESPONSABILIDADE PARA A EMPRESA CONTRATADA. EM SUMA, A CONTRATAÇÃO DESSE SERVIÇO NÃO É APENAS UMA CONVENIÊNCIA, MAS UMA NECESSIDADE OPERACIONAL PARA MANTER A FLUIDEZ, A ORGANIZAÇÃO E A PRODUTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE O ÓRGÃO PÚBLICO FUNCIONE DE MANEIRA EFICIENTE E COM FOCO EM SUAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ESSENCIAIS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 27/01/2027

DFD-2026.01.20-0327	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL E DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES (EFD-REINF), COM PERIODICIDADE MENSAL, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), COM PERIODICIDADE MENSAL, JUSTIFICA-SE PELA OBRIGATORIEDADE LEGAL IMPOSTA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. A EFD-REINF É UM DOS MÓDULOS DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED), INSTITUÍDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.701/2017, E TEM COMO OBJETIVO SUBSTITUIR A ENTREGA DE DIVERSAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, PADRONIZANDO A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS (COMO IRRF, CSLL, PIS/PASEP E COFINS), ALÉM DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS VINCULADAS À FOLHA DE PAGAMENTO E À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. A CORRETA COLETA, ORGANIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DESSAS INFORMAÇÕES REQUER CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, CONSTANTE ATUALIZAÇÃO NORMATIVA E DOMÍNIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA RECEITA FEDERAL, ESPECIALMENTE DIANTE DAS PENALIDADES PREVISTAS EM CASO DE ERROS, OMISSÕES OU ATRASOS NA ENTREGA DESSAS INFORMAÇÕES. DIANTE DA COMPLEXIDADE E DA RELEVÂNCIA DESSE PROCESSO PARA A REGULARIDADE FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO É MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO RIGOROSO DOS PRAZOS, A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E A PREVENÇÃO DE AUTUAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS FEDERAIS, A REGULARIDADE DA GESTÃO FISCAL E A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CONTRIBUINDO PARA A TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 33.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

DFD-2026.01.20-0329	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE E A CONFORMIDADE DOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE. ESSAS ATIVIDADES SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR QUE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA — COMO EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, PAGAMENTOS, CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, BALANCETES, NOTAS FISCAIS E DEMAIS COMPROVANTES — ESTEJAM DEVIDAMENTE ORGANIZADOS, CONFERIDOS E CATALOGADOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, COMO O TRIBUNAL DE CONTAS E O MINISTÉRIO PÚBLICO. A COMPLEXIDADE E O VOLUME DE DOCUMENTOS GERADOS MENSALMENTE EXIGEM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E ATENÇÃO CONTÍNUA, O QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL PÚBLICA. ESSA ATUAÇÃO PERMITIRÁ NÃO APENAS O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E PRAZOS, MAS TAMBÉM A RÁPIDA LOCALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES. ALÉM DISSO, A CORRETA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, PARA A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A BOA GOVERNANÇA, A CONFORMIDADE LEGAL E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO EM CURSO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

DFD-2026.01.22-0304	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DE GESTÃO É ESSENCIAL E ESTRATÉGICA PARA O PLENO E EFICIENTE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A MODERNIZAÇÃO E A AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS SÃO IMPERATIVAS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA, A SEGURANÇA E A CONFORMIDADE LEGAL DAS OPERAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO. A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIALIZADOS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ELIMINA A DEPENDÊNCIA DE PROCESSOS MANUAIS, QUE SÃO SUSCETÍVEIS A ERROS, LENTIDÃO E FALTA DE RASTREABILIDADE. A AUTOMAÇÃO DESSES SETORES PERMITE: CONTABILIDADE PÚBLICA: ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS RECEITAS E DESPESAS, GERANDO RELATÓRIOS PRECISOS E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE). ISSO É CRUCIAL PARA A TOMADA DE DECISÕES E PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO: GERENCIAMENTO EFICIENTE DOS BENS E DO ESTOQUE, EVITANDO PERDAS, DESVIOS E OTIMIZANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. A DIGITALIZAÇÃO FACILITA O INVENTÁRIO E O CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS. LICITAÇÃO: A GESTÃO DIGITAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ASSEGURA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AGILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. O SISTEMA PERMITE O REGISTRO DE TODAS AS ETAPAS, DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ A HOMOLOGAÇÃO, FACILITANDO A FISCALIZAÇÃO E A AUDITORIA. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI): A MANUTENÇÃO DESSES SISTEMAS É VITAL PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. O SOFTWARE AUTOMATIZA A PUBLICAÇÃO DE DADOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO QUE O CIDADÃO TENHA ACESSO FÁCIL E RÁPIDO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EM SUMA, A CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS É UM INVESTIMENTO INDISPENSÁVEL PARA A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA, A AGILIDADE, A SEGURANÇA E O TOTAL ALINHAMENTO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ELEVANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 28.800,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 21/02/2027

DFD-2026.01.22-0316	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PAINÉIS GERENCIAIS COM ILUSTRAÇÃO GRÁFICA E EXPOSIÇÃO DE DADOS SOBRE OS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, COM PERIODICIDADE MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO MENSAL DE PAINÉIS GERENCIAIS COM ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS SOBRE OS DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI É NECESSÁRIA PARA APRIMORAR O MONITORAMENTO DA GESTÃO FISCAL, APOIAR A TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, E FORTALECER A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS DE FORMA CLARA E ACESSÍVEL FACILITA A COMPREENSÃO POR PARTE DE GESTORES, VEREADORES E CIDADÃOS, ALÉM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÀS BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. DADA A COMPLEXIDADE TÉCNICA ENVOLVIDA NA COLETA, ANÁLISE E APRESENTAÇÃO VISUAL DESSAS INFORMAÇÕES, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA GARANTIR A QUALIDADE, PERIODICIDADE E EFETIVIDADE DOS PAINÉIS PRODUZIDOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 22/01/2027

DEMANDA DA UNIDADE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO (CAMINHONETE), POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA DE 177CV, 4 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO: 2016/2016 OU SUPERIOR, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR FINALIDADE FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV, 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A DIESEL, ANO/MODELO 2016/2016 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA DEMANDA CONTÍNUA POR DESLOCAMENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA PRESIDÊNCIA, VEREADORES E SERVIDORES, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, AUDIÊNCIAS, EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS COMPROMISSOS ADMINISTRATIVOS. CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO E AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DE DETERMINADAS VIAS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS RURAIS, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ROBUSTO, COM MAIOR POTÊNCIA E TRAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO. A OPÇÃO PELA LOCAÇÃO, EM DETRIMENTO DA AQUISIÇÃO, APRESENTA-SE MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE ELIMINA CUSTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, DEPRECIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ENCARGOS INERENTES À PROPRIEDADE DO BEM, PROPORCIONANDO MAIOR ECONOMICIDADE, PREVISIBILIDADE DE DESPESAS E FLEXIBILIDADE ADMINISTRATIVA. ADEMAIS, A LOCAÇÃO PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE FALHAS MECÂNICAS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E EVITANDO PREJUÍZOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO SUPORTE LOGÍSTICO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS, CONTRIBUINDO PARA O BOM DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. POR FIM, RESSALTA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/04/2027

DFD-2026.01.24-0302

DFD-2026.01.25-0294	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI REVESTE-SE DE GRANDE IMPORTÂNCIA, NÃO APENAS DO PONTO DE VISTA LEGAL, MAS TAMBÉM DA TRANSPARÊNCIA E DA RELAÇÃO COM A POPULAÇÃO. A PUBLICIDADE LEGAL É UM MECANISMO ESSENCIAL PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE INCLUI LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE A VIDA DO CIDADÃO. ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM RELAÇÃO À PUBLICIDADE É UM DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E SUA REALIZAÇÃO EFETIVA DEMONSTRA O COMPROMETIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AO ASSEGURAR QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM AMPLAMENTE DIVULGADAS, CRIA-SE UM AMBIENTE DE CONFIANÇA ENTRE A INSTITUIÇÃO E OS MUNICÍPIES, O QUE É FUNDAMENTAL PARA FORTALECER A DEMOCRACIA E A PARTICIPAÇÃO POPULAR. ALÉM DISSO, A PUBLICIDADE LEGAL SERVE COMO UM INSTRUMENTO DE ACCOUNTABILITY, PERMITINDO QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO AOS ATOS E DECISÕES TOMADAS PELOS SEUS REPRESENTANTES. ESSA VISIBILIDADE É CRUCIAL PARA QUE OS CIDADÃOS POSSAM EXERCER SEU DIREITO DE CONTROLE SOCIAL E, CONSEQUENTEMENTE, CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PROMOVERÁ UMA INTERAÇÃO MAIS EFICAZ ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A POPULAÇÃO, GARANTINDO QUE OS INTERESSADOS RECEBAM INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS SOBRE OS TEMAS QUE AFETAM SUAS VIDAS, AUMENTANDO A EDUCAÇÃO CÍVICA E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS DECISÕES GOVERNAMENTAIS. POR FIM, AO FORMALIZAR ESTA DEMANDA, A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI RESPALDA SEU COMPROMISSO COM A ÉTICA, A RESPONSABILIDADE E A TRANSPARÊNCIA, PILARES FUNDAMENTAIS PARA UMA GESTÃO PÚBLICA EFICAZ E ALINHADA ÀS EXPECTATIVAS DA SOCIEDADE. A EXECUÇÃO ADEQUADA DESSES SERVIÇOS PROMOVERÁ NÃO APENAS O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, MAS TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE UMA GESTÃO MAIS DEMOCRÁTICA E INTEGRADA COM SEUS CIDADÃOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 15.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2027
DFD-2026.01.30-0318	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, GARANTINDO A ADEQUADA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DAS AÇÕES LEGISLATIVAS, DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DAS CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONSTITUI FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE O LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A AMPLA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PROJETOS, AÇÕES EDUCATIVAS E DEMAIS INICIATIVAS DE RELEVÂNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PADRONIZADOS E ALINHADOS À IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL PROMOVE MAIOR ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, REFORÇA A IMAGEM INSTITUCIONAL E ASSEGURA UNIFORMIDADE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA GARANTIR QUALIDADE TÉCNICA NA PRODUÇÃO DOS MATERIAIS, CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 65.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2027

DFD-2026.02.02-0300	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES(TELEFONIA MÓVEL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA MODALIDADE DE TELEFONIA MÓVEL, PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA ENTRE OS SETORES ADMINISTRATIVOS, PARLAMENTARES E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. A TELEFONIA MÓVEL É UM RECURSO ESSENCIAL PARA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, PERMITINDO A COMUNICAÇÃO ÁGIL, CONTÍNUA E SEGURA ENTRE OS VEREADORES, SERVIDORES E COLABORADORES DA CASA LEGISLATIVA, ESPECIALMENTE EM ATIVIDADES FORA DA SEDE, COMO: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS, REUNIÕES, VISITAS TÉCNICAS E EVENTOS OFICIAIS; ARTICULAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; ATENDIMENTO DE DEMANDAS URGENTES E EMERGENCIAIS QUE EXIJAM RESPOSTA IMEDIATA; APOIO A ATIVIDADES PARLAMENTARES EXTERNAS E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DE PLANO(S) CORPORATIVO(S) DE TELEFONIA MÓVEL COM COBERTURA ADEQUADA PROPORCIONARÁ MAIOR CONTROLE DE GASTOS, PADRONIZAÇÃO DE SERVIÇOS E REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, EM COMPARAÇÃO AO USO DE LINHAS PESSOAIS OU CONTRATAÇÃO FRAGMENTADA DE SERVIÇOS. A MEDIDA TAMBÉM CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REFORÇANDO A RESPONSABILIDADE COM OS RECURSOS PÚBLICOS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE. CONSIDERANDO QUE A CÂMARA NÃO DISPÕE ATUALMENTE DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL, E DIANTE DA IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO EFICIENTE PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA COMO NECESSÁRIA, ESTRATÉGICA E DE INTERESSE PÚBLICO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2027

DFD-2026.02.04-0309	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM O OBJETIVO DE ATUAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PÚBLICO REQUER CONSTANTE ATUALIZAÇÃO QUANTO ÀS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ALÉM DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS EFICIENTES PARA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, GESTÃO DE BENEFÍCIOS, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES. DIANTE DAS CRESCENTES DEMANDAS E DA COMPLEXIDADE DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO SETOR, SOMADAS ÀS LIMITAÇÕES DA ESTRUTURA INTERNA DA CÂMARA, QUE CONTA COM QUADRO REDUZIDO E ESPECIALIZADO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: PROVER APOIO ADMINISTRATIVO QUALIFICADO, OTIMIZANDO PROCESSOS E REDUZINDO A SOBRECARGA DA EQUIPE INTERNA; OFERECER ASSESSORIA TÉCNICA ATUALIZADA E ESPECIALIZADA, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS VIGENTES E A CORRETA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS; DISPONIBILIZAR CONSULTORIA ESTRATÉGICA PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAL, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES E FERRAMENTAS QUE PROMOVAM A MELHORIA DA GESTÃO DE RH, TAIS COMO CONTROLE DE PONTO, FOLHA DE PAGAMENTO, AVALIAÇÕES E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE, PORTANTO, PELA NECESSIDADE DE GARANTIR UMA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS MELHORES PRÁTICAS, POSSIBILITANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI OFEREÇA UM AMBIENTE DE TRABALHO ORGANIZADO E QUE ATENDA ÀS DEMANDAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS COM MAIOR EFICÁCIA. ASSIM, A MEDIDA CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES E A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 134.600,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2027

DFD-2026.02.10-0320	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A DURABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA LEGISLATIVA. OS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR CONFORTO TÉRMICO A VEREADORES, SERVIDORES E VISITANTES, ESPECIALMENTE DURANTE SESSÕES, REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS. NO ENTANTO, SEU USO CONTÍNUO EXIGE CUIDADOS TÉCNICOS REGULARES PARA PREVENIR FALHAS, REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA, EVITAR DESGASTE PREMATURO DOS COMPONENTES E ELIMINAR RISCOS À SAÚDE DECORRENTES DO ACÚMULO DE POEIRA, FUNGOS E BACTÉRIAS NOS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUI A VERIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO OU RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS, ALÉM DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO. ALÉM DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO, ESSE SERVIÇO CONTRIBUI PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS SEM INTERRUPÇÕES CAUSADAS POR PROBLEMAS TÉCNICOS OU DESCONFORTO AMBIENTAL. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PROMOVER A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS, ALÉM DE ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E A EFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/02/2027

DFD-2026.02.24-0301	DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA E ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, FUNDAMENTAL PARA A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. A INFRAESTRUTURA ATUAL TEM APRESENTADO LIMITAÇÕES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE O DESEMPENHO DOS SERVIDORES E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. OS APARELHOS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE TAREFAS COTIDIANAS QUE ABRANGEM DESDE A MANUTENÇÃO DA BOA CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, ATÉ A FACILITAÇÃO DE ATIVIDADES QUE REQUEREM CONFORTO E PRATICIDADE. A MELHORA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES REFLETIRÁ, DE FORMA POSITIVA, NO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO, PROMOVENDO UM AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR E FUNCIONAL. ADEMAIS, A AQUISIÇÃO DESSES ITENS PROMOVERÁ A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS, POSSIBILITANDO UMA GESTÃO MAIS EFICAZ DOS RECURSOS DISPONÍVEIS. A INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS ATUALMENTE CAUSA ATRASOS E COMPROMETIMENTOS NAS ROTINAS DE TRABALHO, O QUE PODE DESVIAR O FOCO DAS PRIORIDADES LEGISLATIVAS EM DETRIMENTO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA, PORTANTO, JUSTIFICA-SE NÃO APENAS PELA NECESSIDADE DE ATUALIZAR E DISPONIBILIZAR OS RECURSOS ESSENCIAIS PARA OS SERVIDORES, MAS TAMBÉM PELA IMPORTÂNCIA DE GARANTIR UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE, QUE ATENDA AS EXPECTATIVAS DA COMUNIDADE LOCAL. EM RESUMO, A CONTRATAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA OPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ALINHANDO OS SERVIÇOS PRESTADOS COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO. COM ISSO, BUSCAMOS PROMOVER UM AMBIENTE QUE VALORIZA TANTO OS SERVIDORES QUANTO A POPULAÇÃO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DAS NOSSAS ATIVIDADES.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/03/2027

DFD-2026.02.28-0333	DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA VISA FUNDAMENTAR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES HIDRÁULICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TAIS MATERIAIS SÃO INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DE BANHEIROS, COZINHAS, PIAS, RESERVATÓRIOS E DEMAIS ESTRUTURAS QUE DEPENDEM DO SISTEMA HIDRÁULICO. CONSIDERANDO O USO CONTÍNUO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA, É NATURAL O DESGASTE DE PEÇAS COMO TORNEIRAS, VÁLVULAS, CONEXÕES, REGISTROS, TUBULAÇÕES E OUTROS ITENS, SENDO NECESSÁRIA SUA PRONTA REPOSIÇÃO PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DESCONFORTO AOS SERVIDORES E VISITANTES, E POSSÍVEIS DANOS ESTRUTURAIS CAUSADOS POR VAZAMENTOS OU FALHAS NO SISTEMA HIDRÁULICO. A AQUISIÇÃO TEM CARÁTER ESSENCIAL, POIS VISA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO, ALÉM DE EVITAR CUSTOS MAIORES COM MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS. RESSALTE-SE QUE A MANUTENÇÃO PREDIAL ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À CONTINUIDADE EFICIENTE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. DESSA FORMA, A COMPRA DOS MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSUMO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER A INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL EM PLENO FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E PRESERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 28/02/2027

DFD-2026.02.28-0334	DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS ÀS FESTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS E SOLENES PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA INSTITUCIONAL, RECONHECIMENTO DE PERSONALIDADES E CELEBRAÇÃO DE DATAS RELEVANTES PARA O LEGISLATIVO E A COMUNIDADE LOCAL. ESSAS FESTIVIDADES E HOMENAGENS INTEGRAM O CALENDÁRIO OFICIAL DA CÂMARA, SENDO INSTRUMENTOS IMPORTANTES DE APROXIMAÇÃO COM A POPULAÇÃO, FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL E ESTÍMULO AO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO À VIDA PÚBLICA E DEMOCRÁTICA. A AQUISIÇÃO DOS ITENS VISA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS COMO: HOMENAGENS A SERVIDORES, EX-PARLAMENTARES, AUTORIDADES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E CIDADÃOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO; ALÉM DE COBRIR NECESSIDADES LOGÍSTICAS DE EVENTOS COMO SESSÕES SOLENES, ENTREGAS DE TÍTULOS, MEDALHAS, CERTIFICADOS, ANIVERSÁRIOS INSTITUCIONAIS E OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS OFICIAIS. RESSALTA-SE QUE TAIS INICIATIVAS SÃO DE INTERESSE PÚBLICO E INSTITUCIONAL, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E FINALIDADE, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS ITENS MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PREVISTAS, COM O RESPEITO E A DIGNIDADE QUE TAIS OCASIÕES DEMANDAM, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA E DO VÍNCULO COM A SOCIEDADE MAURITIENSE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 62.200,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

DFD-2026.03.01-0323	DEMANDA DA UNIDADE: .SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, INCLUINDO DOZE CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD COM GRAVADOR DIGITAL, DVR PARA ATÉ 16 CANAIS- HD INTERNO DE 2TB PARA ARMAZENAMENTO E MONITOR CENTRAL 24 POLEGADAS. O SERVIÇO ABRANGE INSTALAÇÃO COMPLETA, CABEAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO, INCLUINDO DOZE CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD, GRAVADOR DIGITAL (DVR) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 CANAIS, HD INTERNO DE 2TB PARA ARMAZENAMENTO E MONITOR CENTRAL DE 24 POLEGADAS, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. O SERVIÇO CONTEMPLA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CABEAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, O QUE GARANTE O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E REDUZ RISCOS OPERACIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO. A ADOÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL COIBIR ATOS DE VANDALISMO, FURTOS, ACESSOS INDEVIDOS E DEMAIS SITUAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES, ALÉM DE PROMOVER MAIOR CONTROLE E REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA. OPTAR PELO MODELO DE COMODATO (LOCAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO) EVITA CUSTOS COM AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DIRETA DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE ASSEGURAR ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, REPOSIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE FALHAS E MENOR TEMPO DE INATIVIDADE DO SISTEMA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA E PRIORITÁRIA, PROMOVENDO MAIOR SEGURANÇA INSTITUCIONAL, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E PREVENÇÃO DE DANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/03/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O ADEQUADO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, POR MEIO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E REGULAMENTAÇÕES CORRELATAS. A ELABORAÇÃO DO PCA É UMA OBRIGAÇÃO LEGAL IMPOSTA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTITUINDO INSTRUMENTO ESSENCIAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESSE PLANO DEVE CONTER, DE FORMA DETALHADA, TODAS AS CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, CONTEMPLANDO AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, EM ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA. CONSIDERANDO O GRAU DE COMPLEXIDADE TÉCNICA ENVOLVIDO NA ADEQUADA FORMULAÇÃO DO PCA, BEM COMO A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM EXPERTISE COMPROVADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE COM DOMÍNIO DAS NOVAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.133/2021. O APOIO TÉCNICO PRESTADO ABRANGERÁ, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES; APOIO NA DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS; ORIENTAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DOS SETORES INTERNOS; APOIO NA CATEGORIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES; ELABORAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DO PCA; TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO. ALÉM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, A CONTRATAÇÃO VISA MITIGAR RISCOS DE FALHAS NA ELABORAÇÃO DO PCA, O QUE PODERIA COMPROMETER A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2027. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR O PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMOVER A MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA E FORTALECER A CULTURA DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/04/2027

DFD-2026.03.03-0336

DFD-2026.03.15-0295	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES.
	JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COMO INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS EM NOSSO MUNICÍPIO, TEM A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES. NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SE TORNA IMPRESCINDÍVEL, VISANDO À INTEGRIDADE E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E A DINÂMICA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, É ESSENCIAL QUE AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, BEM COMO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÃO APENAS PREVINEM A DETERIORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MAS TAMBÉM ASSEGURAM QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS ESTEJAM OPERACIONAIS, EVITANDO INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES DIÁRIAS QUE PODERIAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO. ALÉM DISSO, A CONSERVAÇÃO REGULAR DOS BENS IMÓVEIS É UM FATOR CRUCIAL PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PARA A REALIZAÇÃO DE UM ATENDIMENTO DIGNO E EFICIENTE AO CIDADÃO. A PRESENÇA DE AMBIENTES BEM CUIDADOS E EQUIPADOS REFLETE DIRETAMENTE NA IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E A CONFIANÇA DA SOCIEDADE EM SUAS AÇÕES. POR FIM, ENFATIZA-SE QUE A FALTA DE MANUTENÇÃO PODE RESULTAR EM DESPESAS FUTURAS AINDA MAIORES, DEVIDO À NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS E REPAROS SIGNIFICATIVOS QUE PODERIAM SER EVITADOS ATRAVÉS DE UM TRABALHO PREVENTIVO E CONTÍNUO. PORTANTO, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA QUE GARANTIRÁ A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE ZELAR PELA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES DA INSTITUIÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO É NÃO APENAS JUSTIFICÁVEL, MAS ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES
	VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/04/2027
DFD-2026.03.31-0324	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO E ANEXO (AUDITÓRIO E SALÃO DE FESTA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO-SEDE E DO ANEXO (AUDITÓRIO E SALÃO DE FESTAS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA PARA SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES QUE UTILIZAM AS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO. COM O USO CONTÍNUO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA CÂMARA, É NATURAL A PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS URBANAS COMO INSETOS, ARACNÍDEOS E ROEDORES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS COM CIRCULAÇÃO CONSTANTE DE PESSOAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ALIMENTAÇÃO. A PRESENÇA DESSES VETORES REPRESENTA RISCO À SAÚDE PÚBLICA, PODENDO COMPROMETER O AMBIENTE DE TRABALHO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS. A EXECUÇÃO PERIÓDICA DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA, É MEDIDA PREVENTIVA ESSENCIAL PARA MANTER O AMBIENTE LIMPO, SEGURO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. ALÉM DISSO, O SERVIÇO EVITA POSSÍVEIS DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CAUSADOS POR PRAGAS QUE ATACAM MATERIAIS, FIOS, DOCUMENTOS E ESTRUTURAS PREDIAIS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA E JUSTIFICADA PELA IMPORTÂNCIA DE MANTER AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL LIVRES DE AGENTES NOCIVOS, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS USUÁRIOS, A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A CONTINUIDADE REGULAR DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, ALÉM DE HOSPEDAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIABILIZAR A LOCOMOÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI EM ATIVIDADES ESSENCIAIS, TAIS COMO REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS. ESSA INICIATIVA É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES E A REPRESENTATIVIDADE DO LEGISLATIVO, UMA VEZ QUE A PRESENÇA DOS PARLAMENTARES EM EVENTOS DE RELEVÂNCIA PODE IMPACTAR SIGNIFICATIVAMENTE NAS DECISÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM NOSSO MUNICÍPIO. A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PRESENCIAIS, TANTO EM NÍVEL LOCAL QUANTO EM OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS, É INDISPENSÁVEL PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES, DISCUSSÃO DE PAUTAS RELEVANTES E FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. NESSE CONTEXTO, A LOCOMOÇÃO DOS REPRESENTANTES SE TORNA IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL ESTEJA DEVIDAMENTE REPRESENTADA E EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES E PECULIARIDADES QUE PERMEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADEMAIS, A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS POSSIBILITA QUE OS VEREADORES APRESENTEM PROPOSTAS, COMPARTILHEM EXPERIÊNCIAS E SE ATUALIZEM QUANTO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA. ESSE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO É VITAL NÃO APENAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, MAS TAMBÉM PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA EM MAURITI, CONTRIBUINDO PARA UMA ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE E INTEGRADA. RESSALTA-SE QUE A APROVAÇÃO DAS PASSAGENS AÉREAS REPRESENTA UM INVESTIMENTO NA EFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. PORTANTO, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI POSSAM CUMPRIR SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA PLENA E EFETIVA, PROMOVENDO, DESSA MANEIRA, UM FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS E A MELHORIA CONTÍNUA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. POR FIM, DESTACA-SE A RELEVÂNCIA DA AGILIDADE NA APROVAÇÃO DESTA DEMANDA, QUE É FUNDAMENTAL PARA QUE OS REPRESENTANTES POSSAM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS, ASSEGURANDO QUE A CÂMARA SE MANTENHA

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/05/2027

DFD-2026.04.02-0278

DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ASSIM COMO NOVOS EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E RECARGA DE GÁS PARA EXTINTORES, ESSENCIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES E A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS. ESTES ITENS SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR A SAÚDE E BEM-ESTAR NO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA VISA À CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ASSIM COMO NOVOS EXTINTORES E PLACAS INDICATIVAS PARA MANter A SEGURANÇA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE NOSSOS COLABORADORES E A SALVAGUARDA DAS INSTALAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS. EM UM CENÁRIO ONDE A SEGURANÇA DO TRABALHO SE TORNA CADA VEZ MAIS RELEVANTE, A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS É UMA MEDIDA PROATIVA QUE NÃO APENAS ATENDE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS, MAS TAMBÉM DEMONSTRA A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO EM PRIORIZAR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E VISITANTES. O AMBIENTE SEGURO É UM PRÉ-REQUISITO PARA A EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DAS NOSSAS ATIVIDADES, UMA VEZ QUE A FALTA DE UM AMBIENTE PROTEGIDO PODE RESULTAR EM ACIDENTES, COMPROMETENDO NÃO APENAS A INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES, MAS TAMBÉM A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, A CORRETA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA É UM FATOR QUE IMPACTA DIRETAMENTE NA MOTIVAÇÃO E NO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS, SENDO ESSENCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA ORGANIZACIONAL BASEADA NA VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. AO INVESTIR EM SEGURANÇA, ESTAMOS, PORTANTO, PROMOVENDO NÃO APENAS A PROTEÇÃO FÍSICA, MAS TAMBÉM UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SAUDÁVEL, COLABORATIVO E PRODUTIVO. POR FIM, RESSALTA-SE QUE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PÚBLICAS DEVE SER CONDUZIDA COM O MÁXIMO RIGOR EM TERMOS DE SEGURANÇA, A FIM DE GARANTIR A TRANQUILIDADE DE TODOS OS PARTICIPANTES. A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO É, PORTANTO, UMA NECESSIDADE INADIÁVEL PARA QUE POSSAMOS CUMPRIR NOSSA MISSÃO DE SERVIR À COMUNIDADE DE MAURITI DE FORMA EFICIENTE E RESPONSÁVEL. DIANTE DO EXPOSTO, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA SE JUSTIFICA INTEGRALMENTE PELA PRIORIDADE EM ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E SEGURANÇA, ALÉM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS PERTINENTES, REFLETINDO NOSSO COMPROMISSO COM O BEM-ESTAR DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/03/2027

DFD-2026.04.05-0287

DEMANDA DA UNIDADE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

JUSTIFICATIVA: **JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, POR MEIO DA PRESENTE DEMANDA, PROPÕE A CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FUNDAMENTANDO-SE NA NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS SERVIDORES E COLABORADORES QUE ATUAM EM SUAS DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO. ESSE PREENCHIMENTO NUTRICIONAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR NÃO APENAS A SAÚDE E O BEM-ESTAR DESSES PROFISSIONAIS, MAS TAMBÉM PARA ASSEGURAR UMA PERFORMANCE ADEQUADA NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS. A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA É UM FATOR DETERMINANTE PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS. UM SERVIDOR BEM ALIMENTADO TEM MELHORES CONDIÇÕES DE CONCENTRAÇÃO, PRODUTIVIDADE E SAÚDE, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E NA EFICÁCIA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS. ALÉM DISSO, AO PROPORCIONAR UMA DIETA BALANCEADA E SAUDÁVEL, A CÂMARA MUNICIPAL REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A VALORIZAÇÃO DE SEUS COLABORADORES E COM O AMBIENTE DE TRABALHO, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO E O FOMENTO A UMA CULTURA ORGANIZACIONAL SAUDÁVEL. É IMPRESCINDÍVEL QUE ESTA AQUISIÇÃO OCORRA DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PARLAMENTARES SEM INTERRUPÇÕES, VISTO QUE AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS REQUEREM QUE OS SERVIDORES ESTEJAM EM PLENAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS. O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADEQUADOS NÃO SÓ PREVINE PROBLEMAS DE SAÚDE QUE PODEM ACARRETER A AUSÊNCIA DE SERVIDORES, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA UM CLIMA ORGANIZACIONAL POSITIVO, ONDE A VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR É UMA PREMISSA. NESTE CONTEXTO, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA PARA A CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO É UMA AÇÃO ESTRATÉGICA QUE VISA SUSTENTAR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, PROMOVENDO UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVO E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. PORTANTO, A JUSTIFICATIVA PARA ESTA CONTRATAÇÃO É CLARA E PAUTADA EM VALORES QUE PRIORIZAM A SAÚDE E BEM-ESTAR DOS COLABORADORES, FUNDAMENTAIS PARA A EFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CASA

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2027

DFD-2026.04.08-0281

DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. OS ITENS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, PROMOVENDO UM ESPAÇO SAUDÁVEL E ADEQUADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COMO INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E SAÚDE PÚBLICA, RECONHECE A IMPORTÂNCIA PRIMORDIAL DE MANTER AMBIENTES LIMPOS E SAUDÁVEIS PARA O CORRETO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PARA A RECEPÇÃO DO PÚBLICO. A CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO É FUNDAMENTADA NA NECESSIDADE DE ATENDER A ESSAS DEMANDAS OPERACIONAIS, GARANTINDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E PROMOVENDO UM AMBIENTE QUE FAVOREÇA A SAÚDE DE SERVIDORES E CIDADÃOS. OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO ESSENCIAIS, CONSIDERANDO QUE A LIMPEZA ADEQUADA PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS E CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DE DOENÇAS, PRINCIPALMENTE EM AMBIENTES COM FLUXO INTENSO DE PESSOAS. A MANUTENÇÃO DE UM ESPAÇO HIGIENIZADO É UM FATOR DETERMINANTE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO PRODUTIVO E SEGURO, ALÉM DE SER UM REFLEXO DO COMPROMISSO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A SAÚDE PÚBLICA. ADEMAIS, A AQUISIÇÃO REGULAR DESSES MATERIAIS E PRODUTOS PERMITIRÁ QUE A CÂMARA ATENDA SUAS NECESSIDADES DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA, EVITANDO A PRECARIZAÇÃO DE SUAS OPERAÇÕES. PORTANTO, A FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA É IMPRESCINDÍVEL PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, ASSEGURANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI MANTENHA A EXCELÊNCIA EM SUAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. EM SUMA, A CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO É UMA NECESSIDADE URGENTE E JUSTIFICÁVEL, ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL E AO ZELO PELO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ADEQUADO PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/01/2027

DFD-2026.04.08-0285

DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INCLUINDO PEÇAS DESTINADAS A REPOSIÇÃO DIRETA OU PARA ESTOQUE, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. ESSES ITENS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O SUPORTE ADMINISTRATIVO, APRIMORANDO A GESTÃO DE INFORMAÇÕES E A TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI SE REVELA IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR QUE AS SUAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS SEJAM REALIZADAS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA. O AVANÇO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E A CRESCENTE DEMANDA POR TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXIGEM UM SUPORTE TÉCNICO DE QUALIDADE. NESTE CONTEXTO, OS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS NÃO SÃO APENAS ITENS COMPLEMENTARES, MAS SIM FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES VITAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A CORRETA GESTÃO DE DADOS CONTRIBUI PARA A TOMADA DE DECISÕES EMBASADAS E PARA A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, A TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É UM DIREITO DO CIDADÃO E UM DEVER DO GESTOR, E PARA QUE ESSA TRANSPARÊNCIA SEJA EFETIVAMENTE ALCANÇADA, É ESSENCIAL DISPOR DE SISTEMAS ADEQUADOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO CLARA E ACESSÍVEL DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS. A FALTA DE MATERIAIS APROPRIADOS PODE COMPROMETER A CAPACIDADE DA CÂMARA EM PRODUZIR RELATÓRIOS, REALIZAR ANÁLISES E OFERECER UM SERVIÇO DE QUALIDADE, LEVANDO À DESINFORMAÇÃO E À INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO. ASSIM, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA QUE NÃO APENAS OTIMIZA O DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL, MAS TAMBÉM FORTALECE A CONFIANÇA DA COMUNIDADE NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. INVESTIR NA INFRAESTRUTURA DE TI É, PORTANTO, UM PASSO NECESSÁRIO PARA GARANTIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATENDA ÀS SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E SOCIAIS, PROMOVENDO UM GOVERNO MAIS TRANSPARENTE E EFICIENTE. A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA É, PORTANTO, UMA AÇÃO QUE ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E ESTÁ ALINHADA ÀS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/03/2027

DFD-2026.04.10-0283

DFD-2026.04.11-0286

DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. ESSES ITENS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, A SEGURANÇA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL.

JUSTIFICATIVA: ****JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**** A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. ESSA DEMANDA SE FUNDAMENTA NA URGÊNCIA DE GARANTIR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS. OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, QUE VISAM A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES À NORMATIZAÇÃO VIGENTE E À MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO. A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NÃO SÓ ELEVA A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, MAS TAMBÉM OTIMIZA PROCESSOS, POSSIBILITANDO UMA GESTÃO MAIS EFICAZ E TRANSPARENTE. ADICIONALMENTE, A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES É UM FATOR CRUCIAL. O USO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS OU DANIFICADOS PODE RESULTAR EM RISCOS À INTEGRIDADE DOS SERVIDORES E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PORTANTO, A COMPRA DOS ITENS NECESSÁRIOS SE APRESENTA COMO UMA MEDIDA PREVENTIVA, EVITANDO ACIDENTES QUE PODERIAM COMPROMETER A OPERAÇÃO DA CÂMARA E OCASIONAR PREJUÍZOS FINANCEIROS E MATERIAIS. OUTRO ASPECTO RELEVANTE DIZ RESPEITO À IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. AO PROMOVER MELHORIAS CONSTANTES EM SUA INFRAESTRUTURA, A INSTITUIÇÃO DEMONSTRA COMPROMISSO COM A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. TAL POSTURA REFORÇA A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DA CÂMARA E FORTALECE OS LAÇOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS CIDADÃOS. EM SÍNTESE, A CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS É UMA NECESSIDADE PREMENTE QUE VISA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E MODERNIDADE DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, REFLETINDO DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO E NO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA. A APROVAÇÃO DESTA DEMANDA É, PORTANTO, IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER A EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA E GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/03/2027

DFD-2026.04.13-0280	DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(DIESEL E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA VISA À CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, ITENS ESSENCIAIS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DESSES VEÍCULOS É CRUCIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ATENDE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, GARANTINDO UMA RESPOSTA RÁPIDA E EFICAZ AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CÂMARA. OS COMBUSTÍVEIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MOBILIZAÇÃO DE NOSSOS REPRESENTANTES E SERVIDORES EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, INCLUINDO ATENDIMENTOS EXTERNOS, VISITAS A COMUNIDADES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS. SEM A GARANTIA DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DESSES INSUMOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PODERÁ SER COMPROMETIDA, IMPACTANDO DIRETAMENTE A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. IGUALMENTE, OS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DESEMPENHAM UM PAPEL VITAL NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, ASSEGURANDO SEU BOM DESEMPENHO E PROLONGANDO SUA VIDA ÚTIL. UMA FROTA BEM MANTIDA NÃO APENAS AUMENTA A SEGURANÇA DOS OCUPANTES, MAS TAMBÉM OTIMIZA OS CUSTOS DE OPERAÇÃO A LONGO PRAZO, EVITANDO GASTOS COM REPAROS INESPERADOS E PARADAS INDESEJADAS. DIANTE DESSA NECESSIDADE, A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA SE TORNA IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO DESSES INSUMOS AUXILIARÁ NA PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, ALINHADA COM AS EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO DE MAURITI E COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO LOCAL. ASSIM, SOLICITAMOS A APROVAÇÃO DESTA DEMANDA, REITERANDO A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DA CÂMARA, PROMOVENDO A AGILIDADE E A MOBILIDADE NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO EFICAZ ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2027

DFD-2026.04.18-0322	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO E BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027. TAIS EVENTOS, PROMOVIDOS POR ESTE ÓRGÃO/ENTIDADE, FAZEM PARTE DO PLANEJAMENTO ANUAL E TÊM COMO FINALIDADE FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL, PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS, COMEMORATIVAS, CULTURAIS, DE CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, ALÉM DE ATENDER A DEMANDAS PROTOCOLARES E CERIMONIAIS. PARA ASSEGURAR A QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS, É IMPRESCINDÍVEL CONTAR COM UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONHA DA INFRAESTRUTURA E DA EXPERTISE NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO COMPLETO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO TEMÁTICA E DE BUFFET (ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS), CONFORME A NATUREZA E O PORTE DE CADA EVENTO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO BUSCA ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA, EVITANDO CONTRATAÇÕES PONTUAIS E FRAGMENTADAS AO LONGO DO ANO, O QUE PODE GERAR CUSTOS MAIS ELEVADOS E COMPROMETER A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A ADOÇÃO DE UM CONTRATO COM VIGÊNCIA ANUAL POSSIBILITA MAIOR PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E MELHOR EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS É MEDIDA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A ADEQUADA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PLANEJADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/03/2027

DFD-2026.04.24-0290	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS NA EMISSÃO, REGISTRO, RECONHECIMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO APOIAR SUAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI EMERGE DA NECESSIDADE PREMENTE DE APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS REGISTROS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DESTE LEGISLATIVAS. OS SERVIÇOS CARTORÁRIOS SÃO DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E PARA A SEGURANÇA DOS ATOS CÍVIS E JURÍDICOS COM A EMISSÃO, REGISTRO, RECONHECIMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. DIANTE DO EXPOSTO, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SE JUSTIFICA PELA URGÊNCIA EM FORTALECER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, GARANTINDO QUE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS SEJAM REALIZADAS COM EXCELÊNCIA E EM CONSONÂNCIA COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027
DFD-2026.04.24-0292	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS CONSTANTES NA NLLC – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021)
	JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE, DESDE 01/04/2021, AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, ABRANGENDO, TAMBÉM, OS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E OS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS, QUANDO NO DESEMPENHO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, DEVEM APLICAR NAS SUAS COMPRAS PÚBLICAS, A NLLC – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021), OBSERVADO O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR AO NOVO MARCO LEGAL DAS COMPRAS PÚBLICAS; CONSIDERANDO A LEGAL OBSERVAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E A NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS, TRAZIDAS PELA LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021, NO SENTIDO DE EVITAR QUE O MESMO AGENTE PÚBLICO ATUE SIMULTANEAMENTE EM FUNÇÕES MAIS SUSCETÍVEIS A RISCOS, DE MODO A REDUZIR A POSSIBILIDADE DE OCULTAÇÃO DE ERROS E DE OCORRÊNCIA DE FRAUDES NA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, A NLLC TRAZ, COMO PRINCÍPIO BASILAR DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, O PRINCÍPIO DO PLANEJAMENTO, E, DECORRENTE DA IMPOSIÇÃO LEGAL, NASCEU A FIGURA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E, EVENTUALMENTE SUA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO JUNTO AO(A) PREGOEIRO NA CONDUÇÃO DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS, NAS MODALIDADES PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, E DIÁLOGO COMPETITIVO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORNECER AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E, EVENTUALMENTE SUA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO JUNTO AO(A) PREGOEIRO NA CONDUÇÃO DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS, NAS MODALIDADES PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, E DIÁLOGO COMPETITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE AS CONDIÇÕES PARA QUE POSSA LEVAR A CABO OS ENCARGOS DAS SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, EM CONFORMIDADE COM AS FINALIDADES E A ESTRUTURA QUE LHE FOI PREVISTA PELA NLLC – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021); CONSIDERANDO O REDUZIDO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, QUE NÃO DETÉM EXPERTISE E O CONHECIMENTO TÉCNICO SUFICIENTE PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E, EVENTUALMENTE SUA EQUIPE DE APOIO, BEM COMO JUNTO AO(A) PREGOEIRO NA CONDUÇÃO DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS, NAS MODALIDADES PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, E DIÁLOGO COMPETITIVO E, POR ÚLTIMO; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EVITAR A NULIDADE DE ATOS E DA RESPONSABILIZAÇÃO IMPUTADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO AOS AGENTES PÚBLICOS QUE TIVER LHES DADO CAUSA E, AINDA, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE, EVITANDO A MOROSIDADE EXACERBADA DOS AGENTES PÚBLICOS QUANDO NO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE DESEMPENHE COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA AS SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INDICADO NO NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD).
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/02/2027

DFD-2026.04.26-0291	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO OTIMIZAR PROCESSOS, GARANTIR CELERIDADE NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS ESSENCIAIS. JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO A GOVERNANÇA EM GESTÃO DE DESEMPENHO, JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI CONSISTE NO ALINHAMENTO DO SISTEMA DE RÁDIO PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO DE MAURITI, EM PLATAFORMAS DIGITAIS (RÁDIO/WEB) BEM COMO AUXILIAR NO PROCESSO DE CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA), ATRAVÉS DE INGRESSO NA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS. A PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL SURGE COMO UMA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA SUPRIR LACUNAS EXISTENTES NA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA. TAIS SERVIÇOS TÊM COMO OBJETIVO A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS, CONTRIBUINDO PARA A AGILIDADE NAS DEMANDAS E DECISÕES LEGISLATIVAS. UM SUPORTE BEM ESTRUTURADO PODE PROPORCIONAR ÀS DIVERSAS ÁREAS DA CÂMARA A CAPACIDADE DE RESPONDER DE FORMA MAIS RÁPIDA E EFETIVA AOS DESAFIOS COTIDIANOS. ALÉM DISSO, A EFICIÊNCIA NAS OPERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NÃO SEJAM COMPROMETIDAS POR QUESTÕES OPERACIONAIS. A ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PERMITIRÁ QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS SE CONCENTREM EM SUAS FUNÇÕES PRIMORDIAIS, SEM O ÔNUS DE SOBRECARGAS ADMINISTRATIVAS, O QUE PODE RESULTAR EM UMA SIGNIFICATIVA MELHORIA NA PRODUTIVIDADE GERAL DA INSTITUIÇÃO. PORTANTO, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS É IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR NÃO APENAS A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, MAS TAMBÉM PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS. A PROPOSTA REFLETE UM COMPROMETIMENTO COM A EXCELÊNCIA ADMINISTRATIVA E A EFETIVIDADE NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, O QUE REFORÇA A RELEVÂNCIA DESTE INVESTIMENTO PARA O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS LOCAIS. VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/01/2027
DFD-2026.04.30-0288	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL (MOTOR, CARBURADOR, SUSPENSÃO, FREIOS, ESCAPAMENTO, RADIADOR, ETC.) INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COMPREENDENDO MOTOR, CARBURADOR, SISTEMA DE SUSPENSÃO, FREIOS, ESCAPAMENTO, RADIADOR, BEM COMO DEMAIS COMPONENTES MECÂNICOS, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, FAZ-SE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA E A CONSERVAÇÃO DA FROTA OFICIAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA TEM COMO OBJETIVO REDUZIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS MECÂNICAS INESPERADAS, PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS E ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE USO, EVITANDO INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DESEMPENHADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. JÁ A MANUTENÇÃO CORRETIVA MOSTRA-SE INDISPENSÁVEL PARA O REPARO IMEDIATO DE DEFEITOS DECORRENTES DO DESGASTE NATURAL DOS COMPONENTES, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS. A INEXISTÊNCIA OU A PRECARIÉDADE DESSES SERVIÇOS PODE RESULTAR EM RISCOS À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, AUMENTO DE CUSTOS COM REPAROS EMERGENCIAIS, PREJUÍZOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS, REVELA-SE MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2027

DFD-2026.04.30-0321	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, EM TRAMITAÇÃO NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA SUBSIDIAR A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.
	JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM TRAMITAÇÃO NA SEDE DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA SUBSIDIAR A COMISSÃO DE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, BUSCANDO, CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E BEM COMO TODO O ORDENAMENTO JURÍDICO, QUE VERSA SOBRE AS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O TOTAL CONHECIMENTO E GERENCIAMENTO DO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO ELABORE LEIS EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO .
	VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/04/2027

DFD-2026.05.09-0303	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM FOCO NA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE INVESTIR NA FORMAÇÃO CONTÍNUA E NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, COMO ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, O AUMENTO DA EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL E A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO. CONSIDERANDO AS CONSTANTES MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO, A EVOLUÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE GESTÃO E AS CRESCENTES DEMANDAS DA SOCIEDADE POR UMA ATUAÇÃO MAIS TRANSPARENTE, EFICIENTE E QUALIFICADA DO PODER PÚBLICO, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL OFERECER AOS SERVIDORES CAPACITAÇÕES QUE CONTEMPLAM TANTO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO QUANTO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS, COMO LIDERANÇA, TRABALHO EM EQUIPE, COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITIRÁ A ADOÇÃO DE METODOLOGIAS MODERNAS E EFICAZES, COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS, QUE POSSAM REALIZAR O DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES, APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS PERSONALIZADOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, GARANTINDO ASSIM MAIOR EFETIVIDADE NAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. A MEDIDA ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALMENTE OS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR – E INTEGRA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL, VISANDO FORTALECER A CULTURA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS PRODUTIVO, ÉTICO E COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO É DE NATUREZA ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 09/06/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO GARANTIR A HIGIENE, A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES E A QUALIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE DEMANDA VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, SENDO ESTA UMA AÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR A HIGIENE E A ORGANIZAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES. O AMBIENTE DE TRABALHO É UM FATOR ESSENCIAL QUE INFLUENCIA DIRETAMENTE A EFICIÊNCIA E A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES, BEM COMO A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DA CÂMARA. A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS ÁREAS COMUNS, CORREDORES, GABINETES E SALAS DE REUNIÕES É FUNDAMENTAL NÃO APENAS PARA CRIAR UM ESPAÇO SAUDÁVEL, MAS TAMBÉM PARA GARANTIR QUE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS SEJAM REALIZADAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. A LIMPEZA REGULAR CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MINIMIZANDO RISCOS À SAÚDE DE TODOS OS USUÁRIOS DO ESPAÇO E CUMPRINDO COM AS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES. ADEMAIS, A QUALIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO REFLETE O COMPROMETIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DE SEUS COLABORADORES E CIDADÃOS. UM ESPAÇO LIMPO E BEM CONSERVADO FAVORECE A CRIAÇÃO DE UM CLIMA ORGANIZACIONAL POSITIVO, PROMOVENDO O BEM-ESTAR DOS SERVIDORES E PROPORCIONANDO UMA IMAGEM INSTITUCIONAL FAVORÁVEL JUNTO À POPULAÇÃO. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTANTO, NÃO SE TRATA APENAS DE UMA NECESSIDADE OPERACIONAL, MAS DE UM COMPROMISSO COM A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, FORTALECIDO PELA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. DESTA FORMA, SOLICITA-SE A FORMALIZAÇÃO DESTA DEMANDA, RESSALTANDO A URGÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DE TAIS SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO QUE TODOS POSSAM DESFRUTAR DE UM AMBIENTE SEGURO, ACESSÍVEL E AGRADÁVEL. EM SÍNTESE, A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO SÃO PILARES ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E SUA EFETIVAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 12/05/2027

DFD-2026.05.12-0298

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS, ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. ESSES ITENS SÃO NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, PROMOVENDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

JUSTIFICATIVA: **JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** A PRESENTE SOLICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS, FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. A EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO ESTÃO DIRETAMENTE LIGADAS À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SEU FUNCIONAMENTO DIÁRIO. AS PEÇAS SOLICITADAS SÃO VITAIS PARA GARANTIR QUE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS TRANSCORRAM DE MANEIRA EFICIENTE, MINIMIZANDO INTERRUPÇÕES E ASSEGURANDO UM AMBIENTE PROPÍCIO AO TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES. A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES É UMA RESPONSABILIDADE QUE IMPACTA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AO CIDADÃO, REFLETINDO DIRETAMENTE NA IMAGEM E CREDIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE A SOCIEDADE. ALÉM DISSO, A FALTA OU O DESCUMPRIMENTO NA REPOSIÇÃO DESSAS PEÇAS PODE ACARREAR DANOS MAIORES, NÃO APENAS ÀS ESTRUTURAS FÍSICAS, MAS TAMBÉM AOS TRABALHOS QUE DEPENDEM DO SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO. A PRÁTICA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTRIBUI PARA EVITAR CUSTOS ADICIONAIS E GARANTIR QUE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS SEJAM REALIZADAS SEM PERCALÇOS, OTIMIZANDO O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS. DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DAS PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS SE FAZ NECESSÁRIA E URGENTE, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE UMA QUESTÃO DE SAÚDE ORGANIZACIONAL E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. A AGILIDADE NA AQUISIÇÃO DESSOS ITENS NÃO APENAS ASSEGURA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, MAS TAMBÉM FORTALECE O COMPROMISSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI COM A TRANSPARÊNCIA E A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DE SEUS RECURSOS. PORTANTO, SOLICITA-SE A APROVAÇÃO DESTA DEMANDA, PARA QUE POSSAMOS GARANTIR OS PADRÕES DE QUALIDADE E FUNCIONALIDADE ESSENCIAIS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA INSTITUIÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 03/03/2027

DFD-2026.07.31-0306

DEMANDA DA UNIDADE: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO PARA O OBJETO EM QUESTÃO ENCONTRA JUSTIFICATIVA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, CARECENDO DE TAIS SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO AS DIVERSAS EQUIPES ENVOLVIDAS NO CONTEXTO OBJETO EM TELA, PARA O COMPLETO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE AOS SERVIÇOS OBJETO CITADO E ESPECIFICADO. AS CRESCENTES MUDANÇAS NAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, QUE ENSEJAM PRÁTICAS A CADA DIA MAIS ESPECÍFICAS E APRIMORADAS, PRINCIPALMENTE AQUELAS MAIS ENFATIZADAS E COBRADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DEMANDAM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO PARA ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES QUE PERMEIAM UM SETOR PÚBLICO, MORMENTE NA ÁREA DE COLETAS E PESQUISAS DE PREÇOS. FAZER COM QUE O SETOR DE COMPRAS E OS AGENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO ATUEM DE FORMA COERENTE COM A LEGISLAÇÃO ATUAL; ORIENTAR OS SERVIDORES DO SETOR, NOS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA, TORNANDO-OS CAPAZES DE DECIDIR E RESPONSABILIZANDO-SE PELOS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS, PAUTANDO PELA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA E DEMAIS PRINCÍPIOS CORRELATOS INERENTES ÀS COMPRAS PÚBLICAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: A) AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DAS COLETAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS; B) ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS PESQUISAS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO; C) ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NO FECHAMENTO DO MAPA DE COLETA DE PREÇOS; D) ELABORAÇÃO DE PLANILHAS PARA CONTROLE DAS PESQUISAS; E) ACOMPANHAMENTO DAS NECESSIDADES PODER LEGISLATIVO VISANDO ANTECIPAR AS AÇÕES DO SETOR, PARA AGILIZAR OS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DAS COLETAS, EVITANDO ASSIM A PRÁTICA DO SOBRE PREÇO; F) A PRESENTE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TEM POR FINALIDADE ESTABELECEER CONDIÇÕES PARA MELHORAR O DESEMPENHO NAS COMPRAS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, PARA ADEQUAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ÀS ATUAIS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS, NOTADAMENTE NO TOCANTE AO PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA, AO CONTROLE E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES, QUE EXIGEM ASSESSORIA DE NÍVEL ALTAMENTE ESPECIALIZADO, QUE TENHA COMPETÊNCIA PARA ANALISAR A SITUAÇÃO EXISTENTE E CONCEBER PROGRAMAS DE REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO, PARA SE ADAPTAR COM A RAPIDEZ AOS NOVOS REQUISITOS; G) É NECESSÁRIO, POR CONSEQUINTE, QUE HAJA MODERNIZAÇÃO NOS SISTEMAS E PROCESSOS DE TRABALHO, ONDE AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E NECESSÁRIAS AO GERENCIAMENTO POSSAM FLUIR COM RAPIDEZ E DE FORMA SISTEMÁTICA, TANTO PARA DIRECIONAR O FOCO DA GESTÃO PARA RESULTADOS, COMO PARA ATENDER AOS CONTROLES INTERNO, EXTERNO E SOCIAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0337

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO A GOVERNANÇA EM GESTÃO DE DESEMPENHO, JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL MAURITI/CE

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE A FUTURA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE TER PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO PARA O ATENDIMENTO DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR PERTINENTES AOS SERVIÇOS DO PRESENTE INSTRUMENTO. DEVIDO ÀS CRESCENTES EXIGÊNCIAS LEGAIS, PRINCIPALMENTE DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO, AS DEMANDAM DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM CONSTANTES APERFEIÇOAMENTOS PARA ABSORVER AS RESPONSABILIDADES DE UM SETOR PÚBLICO. TODAVIA, A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, BUSCA NAS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS MAIORES EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PRATICADOS PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NESTE CONTEXTO O APOIO TÉCNICO TEM SE MOSTRADO PEÇA FUNDAMENTAL E IMPRESCINDÍVEL EM TODA A ESFERA GOVERNAMENTAL. A QUALIDADE E A EFICÁCIA NO TRABALHO ALIADO E EM TOTAL SINTONIA COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES SÃO ESSENCIAIS PARA UMA BOA ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA QUE DE UMA FORMA AMPLA, POSSA SER AMPLIADO O ÊXITO DAS AÇÕES RESULTANTES DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO CAPACITADO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AUXÍLIO NA TOMADA DE DECISÕES, EVITANDO A OCORRÊNCIA DE FATORES QUE POSSAM IMPLICAR EM PREJUÍZOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, E ASSIM, CUMPRIR RIGOROSAMENTE AO QUE AS LEIS DETERMINAM. SERVIRÁ, AINDA, PARA QUE SEJA FORNECIDO TODO O SUPORTE TÉCNICO ADEQUADO E NECESSÁRIO, NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DOS ATOS CORRESPONDENTES ÀS CONTRATAÇÕES, COMO TAMBÉM, QUANTO AOS OUTROS ATOS CORRELATOS. OS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO INCLUIR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL. - ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL; - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA A PRESIDENTE DA CÂMARA EM DEMANDAS ESPECÍFICAS; - PLANEJAR E COORDENAR ASSUNTOS ESPECÍFICOS INDICADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA; - CONTROLE DE PRAZOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXTERNAS DO INTERESSE E RESPONSABILIDADE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA; - SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE OFÍCIOS, PORTARIAS, DECRETOS E MEMORANDOS PERTINENTES A GESTÃO INTERNA DO PODER LEGISLATIVO; - ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ROTINAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE; - ORIENTAÇÃO NA INTERLOCUÇÃO DA PRESIDÊNCIA COM AS RELAÇÕES PÚBLICAS DO GABINETE, COM GESTORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E SOCIEDADE CIVIL. - ARTICULAR, COORDENAR, E MONITORAR AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS EXTERNOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO. DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO E SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM HORÁRIOS FLEXÍVEIS QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL MAURITI/CE;

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0338

DFD-2026.07.31-0339	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS EM FORMATO OCR, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE		
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FUNCIONAIS INDISPENSÁVEIS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, INTEGRIDADE E CONFIABILIDADE DE TODO O PROCESSO. PARA ISSO, TORNA-SE OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA POSSUA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS FÍSICOS, ESPECIALMENTE COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA OCR, CAPAZ DE ASSEGURAR A CONVERSÃO FIEL E PRECISA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS ORIGINAIS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA E PLENAMENTE OPERACIONAL, COMPOSTA POR EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER, NO MÍNIMO, UM SCANNER PROFISSIONAL DUPLEX COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4, ALÉM DE SCANNER DE MESA APROPRIADO PARA DOCUMENTOS SUPERIORES A ESSE TAMANHO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE E ROBUSTEZ SUFICIENTES PARA ASSEGURAR DIGITALIZAÇÃO EM ALTA QUALIDADE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 200 DPI, BEM COMO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEM INTERRUPÇÕES QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO DOS TRABALHOS. OS ARQUIVOS RESULTANTES DEVERÃO SER ENTREGUES TANTO EM MÍDIAS DIGITAIS, FORNECIDAS PELA CONTRATADA. AS MÍDIAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS EXTERNAMENTE, CONTENDO REFERÊNCIA CLARA AO CONTEÚDO ARMAZENADO, E TODO O ACERVO FÍSICO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO NO MESMO ESTADO E ORDEM DE RECEBIMENTO, SEM RASURAS, EXTRAVIOS OU DANOS. POR FIM, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR PLENA CAPACIDADE DE INCLUSÃO POSTERIOR DE NOVOS DOCUMENTOS QUE VENHAM A SER PRODUZIDOS AO LONGO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, GARANTINDO A CONTINUIDADE E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DIGITAL. ESSES REQUISITOS TÊM POR FINALIDADE ASSEGURAR QUE O SERVIÇO CONTRATADO SEJA EXECUTADO COM ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE, PRECISÃO TÉCNICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00	STATUS: NOVA	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0340	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NO CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE		
	JUSTIFICATIVA: O SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO VISA AUXILIAR NO CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO A LEGALIDADE DOS ATOS, REALIZAÇÃO DA DESPESA ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS ATIVOS E A VERACIDADE DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS, GARANTIR A OBSERVÂNCIA DA VALIDADE, LEGALIDADE E REGULARIDADE DAS TRANSAÇÕES PROMOVER E MANTER A CONFIABILIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COMPROVAR ATOS E FATOS QUE AFETEM OU POSSAM AFETAR O PATRIMÔNIO, GARANTIR A INTEGRALIDADE E EXATIDÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS, PREVENIR PRÁTICAS INEFICIENTES E ANTIECONÔMICAS, ERROS, FRAUDES, MALVERSAÇÃO, ABUSOS, - DESVIOS E OUTRAS INADEQUAÇÕES, POSSIBILITAR A EFICÁCIA DA GESTÃO E GARANTIR A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO, GARANTIR A EXECUÇÃO DOS PLANOS E POLÍTICAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTIR ADEÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, GARANTIR OS SEGUIMENTOS LEGAIS NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA, INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.		
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00	STATUS: NOVA	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0341	DEMANDA DA UNIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SUPORTE GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SUPORTE GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DA COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS QUAIS EXIGEM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOMÍNIO DAS NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À CORRETA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO. OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA MOSTRAM-SE ESSENCIAIS PARA GARANTIR A LEGALIDADE, A EFICIÊNCIA, A TRANSPARÊNCIA E A REGULARIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS, PARA O ADEQUADO SUPORTE AOS PARLAMENTARES E ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO PARA O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DO CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA. RESSALTA-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE ESTRUTURA TÉCNICA SUFICIENTE OU DE QUADRO PERMANENTE ESPECIALIZADO CAPAZ DE ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, O QUE TORNA NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EXTERNOS. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO VISA PREVENIR FALHAS FORMAIS E MATERIAIS, REDUZIR RISCOS DE INCONFORMIDADES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, PROMOVENDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA ÀS DECISÕES E ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA REVELA-SE NECESSÁRIA, CONVENIENTE E OPORTUNA, ESTANDO ALINHADA AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027
DFD-2026.07.31-0342	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, SUPORTE NA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TEMÁTICOS E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO, ALÉM DA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE VISA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS. A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS INCLUI O ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, O SUPORTE NA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TEMÁTICOS E A ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. TAIS ATIVIDADES SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, MELHORAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES POLÍTICAS. A CONTRATAÇÃO É FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021, QUE PREVÊ A NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0343	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PRESERVAR A ESTRUTURA FÍSICA DA EDIFICAÇÃO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE E CONSERVAÇÃO. AS INTERVENÇÕES SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, ALÉM DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E EVITAR O AGRAVAMENTO DOS DANOS EXISTENTES, QUE PODERIAM RESULTAR EM CUSTOS MAIS ELEVADOS DE MANUTENÇÃO NO FUTURO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0344	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DESENHOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR OBJETIVO FUNDAMENTAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DESENHOS TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A CÂMARA MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, DEMANDA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE REQUEREM PLANEJAMENTO TÉCNICO ADEQUADO, PROJETOS BEM DEFINIDOS, ORÇAMENTOS DETALHADOS E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE SUA EXECUÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E NORMAS LEGAIS. A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DESENHOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A CONFEÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PRECISAS, É ETAPA INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR CLAREZA, VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DAS INTERVENÇÕES, ALÉM DE SUBSIDIAR PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DO MESMO MODO, A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MOSTRA-SE ESSENCIAL PARA ASSEGURAR QUE A EXECUÇÃO OCORRA DE ACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS, OS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E AS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVENINDO FALHAS, RETRABALHOS, DESPERDÍCIOS DE RECURSOS E RISCOS À SEGURANÇA. RESSALTA-SE QUE TAIS ATIVIDADES DEMANDAM CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATRIBUIÇÕES LEGALMENTE PRIVATIVAS DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORMALMENTE REGISTRADA, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA EXECUÇÃO ADEQUADA POR SERVIDORES SEM A DEVIDA FORMAÇÃO ESPECÍFICA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS, A ECONOMICIDADE DOS GASTOS, A TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E A CORRETA FISCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS, ASSEGURANDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. POR TODO O EXPOSTO, RESTA PLENAMENTE JUSTIFICADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DESENHOS TÉCNICOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA AGENDA ADMINISTRATIVA, REUNIÕES, EVENTOS OFICIAIS, AUDIÊNCIAS, DESLOCAMENTOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DA ROTINA FUNCIONAL DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA: A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI EXERCE FUNÇÕES ESTRATÉGICAS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, DEMANDANDO ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA AGENDA INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE COMPROMISSOS OFICIAIS E ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS. A COMPLEXIDADE E O VOLUME DE ATIVIDADES INERENTES À PRESIDÊNCIA — TAIS COMO REUNIÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS OFICIAIS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DESLOCAMENTOS, COMPROMISSOS EXTERNOS E INTERNOS, BEM COMO A INTERLOCUÇÃO COM DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES — EXIGEM PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DA AGENDA ADMINISTRATIVA, DE MODO A GARANTIR EFICIÊNCIA, PONTUALIDADE, RACIONALIZAÇÃO DO TEMPO E ADEQUADA PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS. NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI REVELA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR MAIOR ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO ÀS ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA GESTÃO DO TEMPO INSTITUCIONAL E PARA O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA. RESSALTA-SE QUE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE, DE FORMA CONTÍNUA E ESPECIALIZADA, DE PROFISSIONAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA O PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA AGENDA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA, O QUE JUSTIFICA A NECESSIDADE DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO EXTERNA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS. A PRESENTE CONTRATAÇÃO ALINHA-SE AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E INTERESSE PÚBLICO, PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021, AO PROMOVER A OTIMIZAÇÃO DA ROTINA FUNCIONAL DA PRESIDÊNCIA, MAIOR PREVISIBILIDADE NA CONDUÇÃO DOS COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS E MELHORIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO À SOCIEDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0345

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À GESTÃO DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, COMPREENDENDO A INTERLOCUÇÃO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES FISCALIZADORAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, DA TRANSPARÊNCIA E DA IMAGEM PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, MANTÉM CONSTANTE INTERLOCUÇÃO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, ENTIDADES FISCALIZADORAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, VISANDO AO ADEQUADO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS, FISCALIZATÓRIAS E DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL. A CRESCENTE COMPLEXIDADE DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ALIADA À NECESSIDADE DE APRIMORAR OS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, DEMANDA ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA COM DIFERENTES ENTES E SEGMENTOS DA SOCIEDADE. NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À GESTÃO DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ADEQUADA PARA: FORTALECER A REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; QUALIFICAR A INTERLOCUÇÃO COM ENTIDADES FISCALIZADORAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE CONTROLE; AMPLIAR E ORGANIZAR O RELACIONAMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS PARCEIROS INSTITUCIONAIS; CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL E DA IMAGEM PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA, PROFISSIONALISMO E PADRONIZAÇÃO NOS FLUXOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. RESSALTA-SE QUE O QUADRO TÉCNICO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE, DE FORMA CONTÍNUA E ESPECIALIZADA, DE PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS, ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E FORTALECIMENTO DA IMAGEM PÚBLICA INSTITUCIONAL, O QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A ESSA DEMANDA DE NATUREZA TÉCNICA E ESTRATÉGICA. A MEDIDA ENCONTRA RESPALDO NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA PUBLICIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO, NA MEDIDA EM QUE VISA APRIMORAR A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FORTALECER SUA PRESENÇA JUNTO AOS DIVERSOS ATORES INSTITUCIONAIS E AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA PERANTE A SOCIEDADE, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS INTEGRADA, MODERNA E ALINHADA ÀS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0346

DFD-2026.07.31-0347	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO REGISTRO, ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PROVENIENTES DO ATENDIMENTO DIÁRIO AO CIDADÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS ATIVIDADES DE REGISTRO, ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PROVENIENTES DO ATENDIMENTO DIÁRIO AO CIDADÃO. O FLUXO CONTÍNUO DE ATENDIMENTOS GERA UM VOLUME SIGNIFICATIVO DE INFORMAÇÕES QUE DEMANDAM ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E SISTEMATIZAÇÃO, SENDO IMPRESCINDÍVEL ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, A INTEGRIDADE DOS DADOS E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO. TAIS ATIVIDADES SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA, MELHORAR A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES E SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS. DESTACA-SE QUE A ESTRUTURA DE PESSOAL ATUALMENTE DISPONÍVEL NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER, DE FORMA PLENA E TEMPESTIVA, ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS RELACIONADAS A ESSAS ATIVIDADES, PODENDO COMPROMETER A QUALIDADE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO. NO QUE SE REFERE À FORMA DE CONTRATAÇÃO, A PRESENTE DEMANDA ENQUADRA-SE NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO DE BAIXO VALOR, DENTRO DOS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. ADEMAIS, A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA OBSERVA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL OS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, GARANTINDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0348	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUXILIAR DE APOIO LOGÍSTICO, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SUPORTE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, GARANTINDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUXILIAR DE APOIO LOGÍSTICO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. O SUPORTE EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DEMANDA MÃO DE OBRA ESPECÍFICA, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, AGILIDADE E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LOGÍSTICAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO CONTRIBUI PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, EVITANDO INTERRUPÇÕES E OTIMIZANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027

DFD-2026.07.31-0349	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA IMPRESCINDIBILIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA PATRIMONIAL, O CONTROLE DE ACESSO E A ADEQUADA RECEPÇÃO DE SERVIDORES, AUTORIDADES E CIDADÃOS QUE FREQUENTAM O LOCAL. O ANEXO DA CÂMARA DESEMPENHA PAPEL FUNDAMENTAL NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS, CONCENTRANDO FLUXO CONTÍNUO DE PESSOAS E DOCUMENTOS. NESSE CONTEXTO, A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PORTARIA É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, PREVENIR OCORRÊNCIAS INDESEJADAS E PROMOVER UM ATENDIMENTO INICIAL EFICIENTE AO PÚBLICO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA, REDUZINDO RISCOS OPERACIONAIS E ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SEM SOBRECARRREGAR O QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES. TAL MEDIDA TAMBÉM CONTRIBUI PARA MAIOR ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, UMA VEZ QUE TRANSFERE À CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE PESSOAL, ENCARGOS TRABALHISTAS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PROPOSTA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM MAIS SEGURANÇA, CONTROLE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027
DFD-2026.08.04-0351	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E CURSOS PRÁTICOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E CURSOS PRÁTICOS É NECESSÁRIA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS E O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. A CAPACITAÇÃO VISA GARANTIR O CORRETO ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES, ÀS NORMAS DE CONTROLE E ÀS BOAS PRÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA JURÍDICA E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 02/01/2027
DFD-2026.08.06-0352	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAR E DESENVOLVER INSTITUCIONALMENTE A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ASSEGURANDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO QUALIFICADO PARA SUA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA COM EXPERTISE ESPECÍFICA PARA DESENVOLVER AS NORMAS, REGULAMENTOS, INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS INDISPENSÁVEIS À CONSOLIDAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, CUJA FINALIDADE É PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE VEREADORES, SERVIDORES E DA SOCIEDADE, FORTALECENDO A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PROPORCIONARÁ SEGURANÇA JURÍDICA, PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO E PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 05/01/2027

DFD-2027.07.30-0350	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO DE BIOGRAFIAS DOS HOMENAGEADOS DA COMENDA BURITI GRANDE E DO TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO DAS BIOGRAFIAS DOS HOMENAGEADOS DA COMENDA BURITI GRANDE E DO TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS BIOGRÁFICOS COM QUALIDADE TÉCNICA, PADRONIZAÇÃO E FIDELIDADE ÀS INFORMAÇÕES, VALORIZANDO A TRAJETÓRIA DOS AGRACIADOS E PRESERVANDO A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. ALÉM DISSO, A CÂMARA MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, TORNANDO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ASSEGURAR A ADEQUADA APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS BIOGRÁFICOS E CONTRIBUIR PARA A EXCELÊNCIA DAS SOLENIDADES DE HOMENAGEM.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/07/2027

Manutenção do Plenário e da Atividade Parlamentar

DFD-2026.01.02-0277	DEMANDA DA UNIDADE: SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA MAURITI EM PLATAFORMAS DIGITAIS (IOS E ANDROID), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES PERMANENTES E O LICENCIAMENTO DE USO DO STREAMING POR NO MÍNIMO 12 MESES. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, A MANUTENÇÃO DE UM SITE PRÓPRIO DA RÁDIO, BEM COMO O AUXÍLIO NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA), POR MEIO DO INGRESSO NA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.
	JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS APLICATIVOS DA RÁDIO CÂMARA MAURITI (IOS E ANDROID) VISA GARANTIR A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, PROMOVENDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO. A INICIATIVA CONTEMPLA TAMBÉM A MANUTENÇÃO DE UM SITE PRÓPRIO E O LICENCIAMENTO DO SERVIÇO DE STREAMING POR NO MÍNIMO 12 MESES, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DA TRANSMISSÃO DIGITAL. ALÉM DISSO, O SUPORTE TÉCNICO PARA O PROCESSO DE OBTENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE CANAL FM, VIA ADESÃO À REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO E TV DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, É FUNDAMENTAL PARA A EXPANSÃO DA PRESENÇA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, FORTALECENDO SUA FUNÇÃO EDUCATIVA E INFORMATIVA JUNTO À POPULAÇÃO.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 61.800,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 23/09/2027

DFD-2026.01.02-0312	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO, EXIGE TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE DOS ATOS E APROXIMAÇÃO CONTÍNUA COM A SOCIEDADE, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA (ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). PARA ISSO, É ESSENCIAL CONTAR COM UMA EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA QUE AUXILIE NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, NO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E NA PROMOÇÃO DE UMA IMAGEM PÚBLICA COERENTE COM AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO. ENTRE OS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO DESTACAM-SE: DIVULGAÇÃO CLARA, ÉTICA E ESTRATÉGICA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS JUNTO À POPULAÇÃO; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, COMO NOTAS, RELEASES, MATÉRIAS, ENTREVISTAS E COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS; GESTÃO DA COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA LOCAL, REGIONAL E ESTADUAL; ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE RELAÇÕES PÚBLICAS, FORTALECENDO A IMAGEM DA CÂMARA E PROMOVENDO MAIOR INTEGRAÇÃO COM OS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES; APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E DEMAIS CANAIS DIGITAIS OFICIAIS, PROMOVENDO MAIOR ALCANCE E ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE. CONSIDERA-SE AINDA QUE OS SERVIÇOS DEMANDAM CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, TANTO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA QUANTO EM LEGISLAÇÃO RELACIONADA À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NO SETOR PÚBLICO, O QUE TORNA IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. A AUSÊNCIA DESSE SUPORTE PODE COMPROMETER NÃO APENAS A VISIBILIDADE DAS AÇÕES DA CÂMARA, MAS TAMBÉM O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E AO ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME A LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO). DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA COMO AÇÃO PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA PARA ASSEGURAR A EFETIVA DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, REFORÇANDO A TRANSPARÊNCIA, O CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 01/03/2027
DFD-2026.01.12-0307	DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	JUSTIFICATIVA: É DE SUMA IMPORTÂNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE
	VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 STATUS: NOVA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 23/01/2027

DFD-2026.08.07-0353

DEMANDA DA UNIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VIABILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BALCÃO DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, VIABILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO BALCÃO DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAR E MODERNIZAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, GARANTINDO A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE. A CONTRATAÇÃO PERMITIRÁ A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS NECESSÁRIOS, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA SUA UTILIZAÇÃO, ASSEGURANDO O CORRETO FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DO CIDADÃO E A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS. DESSA FORMA, A INICIATIVA CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

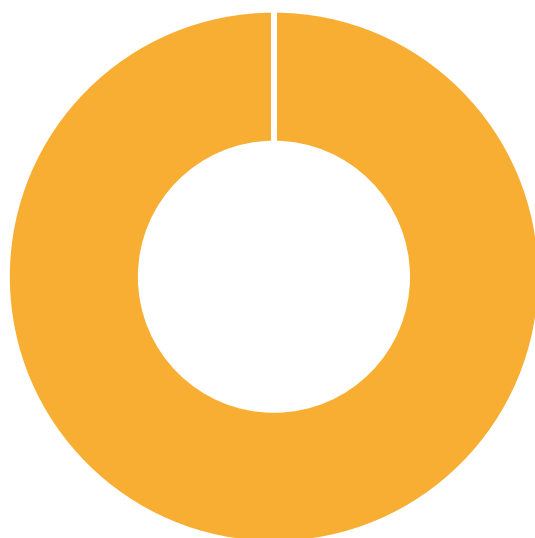
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00

STATUS: NOVA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO: 20/01/2027

RESUMO DO PLANO

TIPO	%	VALOR ESTIMADO (R\$)
Material/Serviço	100,000%	5.787.705,84
Soluções de TI	0,000%	0,00
Serviços de Engenharia	0,000%	0,00
Obras	0,000%	0,00
Locações	0,000%	0,00



Material/Serviço 
 Soluções de TI 
 Serviços de Engenharia 
 Obras 
 Locações 

DETALHAMENTO DO PLANO

U.G.	TIPO	DESCRIÇÃO	%	VALOR ESTIMADO (R\$)
CMM	MATERIAL	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1,21	70.000,00
CMM	MATERIAL	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1,21	70.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,35	20.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1,21	70.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,43	25.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,52	30.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1,73	100.000,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1,07	62.200,00
CMM	MATERIAL	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,21	70.000,00
CMM	MATERIAL	PASSAGENS PARA O PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1,04	60.000,00
CMM	MATERIAL	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,43	25.000,00
CMM	MATERIAL	MOBILIÁRIO EM GERAL	5,18	300.000,00
CMM	MATERIAL	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	0,52	30.000,00
CMM	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	4,36	252.200,00
CMM	SERVIÇO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,21	70.000,00
CMM	SERVIÇO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,40	23.000,00
CMM	SERVIÇO	LIMPEZA E CONSERVACAO	1,38	80.000,00
CMM	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,61	93.000,00
CMM	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,93	54.000,00
CMM	SERVIÇO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,52	30.000,00

CMM	SERVIÇO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65,24	3.775.650,00
CMM	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,09	5.000,00
CMM	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,43	25.000,00
CMM	SERVIÇO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6,29	364.255,84
CMM	SERVIÇO	TRANSPORTE DE SERVIDORES	0,14	8.000,00
CMM	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,82	47.400,00
CMM	SERVIÇO	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,48	28.000,00